

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCVI • Nº 73

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 30 de abril de 2019

## Comissão Especial recebe economista para debater Reforma da Previdência

### Volta do crescimento econômico com criação de empregos foi proposta em reunião

A volta do crescimento econômico combinada à criação de empregos formais foi a alternativa à Reforma da Previdência do Governo Federal proposta em seminário realizado, ontem, pela Comissão Especial que trata do tema na Alepe. A posição foi defendida pelo economista Eduardo Moreira, que apresentou a palestra “A Reforma da Previdência e seus impactos” a parlamentares estaduais e federais, entre os quais Carlos Veras (PT-PE) e a presidente nacional do Partido dos Trabalhadores, Gleisi Hoffmann (PT-PR).

Para Moreira, a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 6/2019, atualmente em discussão na Câmara dos Deputados, retira recursos da população mais pobre. “O Governo diz que quer combater privilégios, mas desse R\$ 1 trilhão que se pretende economizar em dez anos, 84% vêm das mudanças no Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e no abono salarial. Na prá-



FOTO: ROBERTO SOARES

AUDIÊNCIA - Deputados federais, entre eles a presidente nacional do PT, Gleisi Hoffmann, participaram do encontro

tica, mais de 90% do custo da Reforma vai ser pago por quem recebe até três salários mínimos”, afirmou o professor. “Isso consta na própria proposta do Governo, que sabe disso e, por isso, pediu sigilo dos dados.”

O economista aponta no crescimento econômico a chave para solucionar a crise fiscal e custear o pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios. “Se o Brasil tivesse obtido um crescimento medíocre de 2% ao

ano desde 2014, teríamos um superávit a cada ano de mais de R\$ 100 bilhões”, contabilizou. “Para enfrentar a mudança demográfica dos próximos anos, temos que incluir os milhões de desempregados, trabalhadores informais e desalentados de hoje”, propôs Moreira.

Ele também questionou o conceito de déficit utilizado, que ignoraria outras receitas da Seguridade Social. Ainda discordou das mudanças na aposentadoria rural e da

proposta de capitalização da previdência – que, segundo ele, retiraria o caráter solidário da Previdência. “Nenhum dos grandes países industrializados adotou o tipo de capitalização proposta, e o Governo não apresentou de maneira clara de onde virão os recursos”, disse. “A única garantia da capitalização é a de que o lucro dos bancos continuará batendo recordes todos os anos.”

Para o deputado Doriel Barros (PT), presidente da

Comissão Especial da Reforma da Previdência, a palestra de Eduardo Moreira vai fundamentar o relatório a ser apresentado pelo colegiado. “Essas mudanças não têm como objetivo melhorar o Brasil, mas levar nosso povo a uma situação de miséria, de sofrimento”, avaliou. O presidente da Alepe, deputado Eriberto Medeiros (PP), destacou que o evento “é uma prova que o Legislativo pernambucano está atento aos temas que são

debatidos não só no Estado, mas no Brasil”.

Os parlamentares federais descartaram qualquer conciliação ou mediação com relação à PEC nº 6/2019 no Congresso Nacional. “Não pode haver acordo entre a guilhotina e o pescoço. Essa Reforma veio para destruir a seguridade social, e nós precisamos mostrar que estamos onde sempre estivemos: ao lado do povo”, declarou Gleisi Hoffmann. Já Carlos Veras sugeriu que “os deputados estaduais pressionem aliados na Câmara Federal contra a Reforma da Previdência”.

Para o presidente da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariadas Rurais de Pernambuco (Fetape), Gilvan José Antunís, “não é retirando da Reforma as mudanças na aposentadoria rural e no Benefício de Prestação Continuada (BPC) que se resolve a discussão, mas sim enterrando completamente a proposta que está sendo discutida no Congresso”.

## TV Alepe

## Assembleia renova cooperação com Câmara do Recife para manter canais

O convênio entre a Assembleia Legislativa de Pernambuco e a Câmara dos Vereadores do Recife para manter no ar os canais de televisão foi renovado ontem. O termo foi assinado pelos presidentes das respectivas casas legislativas, o deputado Eriberto Medeiros (PP) e o vereador Eduardo Mar-

ques (PSB). As instituições integram a Rede Legislativa de Rádio e Televisão e possuem parceria também com a Câmara Federal.

“Precisamos mostrar à população o trabalho que é desenvolvido no dia a dia pelo Legislativo da forma mais ágil possível, nos níveis municipal, estadual e fede-

ral”, ressaltou Medeiros. Segundo ele, a Assembleia deverá implementar, em poucos meses, a TV Alepe. O canal reservado para a entidade na capital pernambucana (28.2) atualmente transmite a programação da TV Pernambuco, com a exibição, de terça a sexta, do resumo do Plenário da Alepe às 8h15, com reprise

às 13h30. Nas segundas, nos mesmos horários, é exibido o programa de entrevistas Em Discussão.

O acordo realizado originalmente em 2014 pelas instituições foi renovado por tempo indeterminado. “Esse convênio vai dar oportunidade para a Câmara tornar mais transparente o



FOTO: GIOVANNI COSTA

ACORDO - Presidentes das casas legislativas assinaram convênio

trabalho de seus vereadores, mostrando que o Legislativo Municipal trabalha muito

para o bem da nossa cidade e do nosso povo”, considerou Eduardo Marques.

# Fornecimento de remédios pelo Estado gera debate no Plenário

Priscila Krause e Isaltino Nascimento divergem sobre responsabilidade sobre o problema

Falhas na oferta de alguns medicamentos por parte da Farmácia do Estado motivaram pronunciamento da deputada Priscila Krause (DEM) e resposta do líder do Governo, Isaltino Nascimento (PSB), na Reunião Plenária de ontem. Os parlamentares discordaram sobre a responsabilidade sobre o problema: enquanto ela apontou a queda no investimento estadual para compra de remédios, ele destacou os impactos de medidas federais no financiamento da saúde pública.

“O Governo do Estado tenta explicar o problema como se ele tivesse começado recentemente”, criticou

a democrata. “Desde 2015 eu venho tratando do tema. Neste ano, houve um grande esforço para realocar no orçamento recursos que o Estado tinha cortado para a área”, pontuou. Segundo a deputada, R\$ 69,7 milhões foram pagos em 2017 a fornecedores de remédios excepcionais e especiais no Estado, sendo R\$ 25,7 milhões oriundos de repasses do Governo Federal e R\$ 43,9 milhões dos cofres estaduais. Em 2018, este valor caiu para R\$ 15,9 milhões, sendo apenas R\$ 1,5 milhão proveniente do Governo do Estado. “Um problema desta complexidade e importância na vida das pessoas não pode ser resumido a



KRAUSE - Solução

argumentos políticos, quase eleitorais. Os pacientes esperam solução”, alegou, defendendo o debate sobre o tema.

Nascimento, por sua vez, defendeu que trata-se, sim,



NASCIMENTO - Política

de um debate ideológico, já que o papel do Estado no financiamento da saúde pública é uma questão atualmente em contenda no âmbito nacional. “Não adianta mitigar

uma questão ou outra sem entender o contexto geral, em que o Governo Federal tenta pôr fim à Seguridade Social”, afirmou. “A Oposição deveria assumir que está alinhada a Bolsonaro e à política dele de Estado mínimo”, acrescentou. O líder do Governo pontuou, ainda, a expansão da rede estadual de saúde nos últimos anos, apesar das condições econômicas adversas. “Com a crise nacional, mais de 200 mil pernambucanos perderam seus empregos e seus planos de saúde”, relatou. “No entanto, entre 2007 e 2019, Pernambuco passou de 27 unidades de atendimento estaduais para 62, ampliando

a assistência em áreas estratégicas”, afirmou.

**ORDEM DO DIA** - Foi aprovado em Primeira Discussão, nesta tarde, o Projeto de Resolução nº 81/2019, que torna Gravatá (Agreste) a Capital da Bonequinha da Sorte. Autora da proposta, Priscila Krause informou que o artefato é um propriedade exclusiva do município e é conhecido por ser o menor do tipo no mundo. “Elas também são símbolo de um movimento de emancipação feminina que ocorreu em Gravatá no passado”, ressaltou. A parlamentar lembrou que a Bonequinha da Sorte já faz parte da cultura local e, especialmente, das atrações turísticas municipais.

## Saúde

### Parlamentares voltam a criticar situação do Hospital Otávio de Freitas

O líder da Oposição, deputado Marco Aurélio Meu Amigo (PRTB), e a deputada Clarissa Tércio (PSC) voltaram a comentar a situação do Hospital Otávio de Freitas, no Recife. Na Reunião Plenária de ontem, parlamentares registraram realização de mais uma blitz pela bancada oposicionista. Segundo Tércio, após 42 dias da primeira vitória, o grupo constatou que a unidade está igual ou pior: “Era um cenário de carência e de tratamento desumano”. Para Marco Aurélio, a realidade observada no centro médico “mostra que a máscara do PSB está caindo.”



CLARISSA - Carência

Clarissa Tércio destacou que havia pacientes com problemas de trauma junto com outros acometidos de doenças infectocontagiosas, como he-



MARCO - Muito pior

patite e tuberculose. “Também pude ver uma criança com necessidades especiais no chão, nuvens de mosquito pelos corredores, banheiros interditados

por escassez de água e cirurgias sendo desmarcadas por falta de material”, citou.

“Se nós, que somos deputados, não estamos sendo ouvidos pelo Governo do Estado, imaginem o povo?”, questionou a deputada, lembrando que a saúde do Estado como um todo está em crise, e reforçando que o Poder Executivo precisa tomar providências.

Já Marco Aurélio afirmou que tudo que o grupo havia visto de negativo está pior. O parlamentar mencionou que, além da mistura de pacientes de diferentes doenças, de banheiros sem água e

da presença de animais peçonhentos nos corredores, foram observados equipamentos quebrados e funcionários reclamando da falta de material para trabalhar.

“Mas a novidade dessa visita é que pudemos conferir de perto 28 ambulâncias do Samu novas abandonadas em um depósito junto com 200 aparelhos de ar condicionado dentro das caixas”, salientou Marco Aurélio. O líder oposicionista ainda aproveitou a oportunidade para cobrar a volta do secretário de Saúde, André Longo, para prestar contas na Comissão de Saúde da Casa.

Em discurso no Grande Expediente, o líder do Governo na Alepe, deputado Isaltino Nascimento (PSB), avaliou que a Oposição “aparenta estar sendo contra o serviço público”. “Pernambuco só tem melhorado os indicadores de saúde nos últimos anos”, frisou. Em aparte ao pronunciamento dele, o deputado Diogo Moraes (PSB) informou que as ambulâncias e os ar-condicionados estão apenas guardados no hospital. “Os equipamentos são dos municípios. O Estado apenas está cedendo espaço para abrigá-los”, disse.

## Reunião Solene

### Assembleia reverencia os 50 anos da Receita Federal

A partir de uma iniciativa do deputado Antonio Fernando (PSC), a Assembleia realizou, ontem, uma Reunião Solene para marcar os 50 anos da Receita Federal do Brasil. A instituição foi criada por um decreto, que reuniu, em uma só estrutura, as entidades federais encarregadas pela administração e fiscalização tributária e aduaneira da União. O órgão se tornou o principal responsável por garantir que

a legislação tributária seja cumprida e que, dessa forma, o Estado brasileiro consiga arrecadar os recursos necessários para investir em áreas estratégicas.

Outras atribuições da Receita Federal envolvem proporcionar segurança e agilidade no fluxo de mercadorias e viajantes; combater a sonegação fiscal, o contrabando, o descaminho e a pirataria; favorecer a melhoria do ambiente de negócios no

Brasil e, especialmente, efetivar a justiça fiscal.

“A sociedade brasileira reconhece que o trabalho desempenhado pela Receita Federal tem feito o País avançar em todas aquelas direções ao longo dos seus 50 anos de existência”, destacou o presidente da Alepe, deputado Eriberto Medeiros (PP), na abertura da solenidade. Segundo Antonio Fernando, a Receita Federal tem sua reputação baseada na excelên-

cia das pessoas que dedicam seus esforços em prol de um Brasil melhor. “No ano em que também se comemora 30 anos da Constituição de 1988, a Receita Federal reassume seu compromisso com as demandas por justiça social e por cidadania que a Carta propõe”, salientou.

O superintendente-adjunto da Receita Federal no Estado, José Honorato de Souza, recebeu uma placa comemorativa da Assem-



INICIATIVA - Deputado Antonio Fernando propôs reunião

bleia. O gestor agradeceu a homenagem da Alepe e destacou que, “graças aos seu corpo funcional, a Receita

continuará a prestar bons serviços ao cidadão na busca pelo cumprimento da missão que lhe foi instituída.”

# Alepe debate PEC que autoriza deputados a sugerir leis com impacto financeiro

Proposta de autoria do deputado Alberto Feitosa foi discutida na Comissão de Justiça

A possibilidade de o Parlamento Estadual apresentar projetos de lei que tenham impacto financeiro e de legislar sobre matéria tributária foi debatida, ontem, em audiência pública realizada pela Comissão de Justiça. Atualmente, matérias que geram despesas são de iniciativa privativa do governador do Estado. Autor da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 1/2019, que propõe a mudança, o deputado Alberto Feitosa (SD) elencou as vantagens de manter o que está previsto na Constituição de Pernambuco. O texto da PEC estabelece mudança no art. 19 da Constituição Estadual, retirando do rol de competências privativas do governador projetos de lei que tratem de matéria tributária e aumento de despesa pública.

“O deputado não pode propor um projeto que garanta, por exemplo, capacitação de combate ao bullying aos profissionais da Rede Estadual de Ensino, porque isso geraria despesa ao Legislativo”, lamentou.



FOTO: JARBAS ARAÚJO

CONTEÚDO - Atualmente, matérias que geram despesas são de iniciativa privativa do governador do Estado

O parlamentar também defendeu o interesse de garantir a paridade entre os deputados estaduais e os congressistas, que já têm autonomia para legislar sobre os temas. Na justificativa da proposição, Feitosa salienta que apenas as constituições de Pernambuco e do Acre mantêm essa determinação. Acerca de matérias tributárias, não podem legislar sobre o tema os parlamentares de Alagoas, Amazonas,

Bahia, Maranhão, Paraíba, Roraima e Sergipe.

Ao abrir o debate, o presidente da Comissão de Justiça, Waldemar Borges (PSB), pontuou que “é preciso que se chegue a um equilíbrio capaz de garantir a participação mais efetiva dos parlamentares nas decisões de política pública sem diminuir a importância do planejamento global”, argumentou. Presidente da União Nacional dos Legis-

ladores e Legislativos Estaduais (Unale), Kennedy Nunes (PSD-SC), declarou que “a PEC nº 1/2019 é importante para garantir a participação do parlamento no processo democrático”. “Não podemos nos acovardar. Os parlamentos não podem virar balcão de homologação do que quer o Poder Executivo”, disse.

Também da Unale, o consultor jurídico André Maimoni destacou que “a

Constituição Estadual reproduz exatamente o que prevê a Constituição Federal de 1969”. “Ou seja, Pernambuco está abrindo mão de legislar, porque ao em vez de evoluir para a Constituição de 1988, ficou com o texto elaborado em um regime de exceção e concentração de poderes”, frisou. O constitucionalista e professor da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap) Marcelo Labanca

declarou que “a Constituição de Pernambuco tem um texto inconstitucional”. “A simetria não está sendo observada. A aprovação da PEC servirá para corrigir”, avaliou. O deputado estadual Ricardo Barbosa (PSB-PB) também trouxe a contribuição de como o tema é tratado em seu Estado.

Relator da PEC na Comissão de Justiça, o deputado Antônio Moraes (PP) afirmou não enxergar inconstitucionalidade na proposta. Pediu que o representante da Unale encaminhe texto que disciplina o orçamento regionalizado, adotado em Santa Catarina: “É importante observarmos como foi feito nos outros Estados para que possamos sanar todos os receios entre os parlamentares”. Presente na reunião, o presidente da Assembleia Legislativa, Eriberto Medeiros (PP), destacou que há 13 frentes parlamentares em andamento na Casa. “Este Parlamento está atento a todos os temas que estão em discussão não só em Pernambuco, mas também no Brasil”, declarou.

## Plenário

### Nomeação de 231 professores

A nomeação de 231 professores para a Rede Estadual de Ensino, publicada no Diário Oficial do último sábado (27), foi destacada, ontem, pelo deputado Professor Paulo Dutra (PSB). “Em um tempo em que a educação é deixada em segundo plano pelo Governo Federal, o Ministério da Educação (MEC) sinaliza com ações que desvalorizam as escolas e o Brasil ainda vive uma forte crise financeira, reforçar o quadro da rede pública de Pernambuco em todas as regiões do Estado mostra o senso de prioridade que o governador Paulo Câmara continua dando à educação”, acredita. Segundo o parlamentar, Pernambuco conta com a maior rede de escolas integrais do Brasil, com 402 unidades, além de possuir 44 escolas técnicas e um programa de educação à distância (EAD) com mais de 30 mil estudantes. “Temos orgulho de ver que os resultados dessas ações, na prática, são revertidos em transformação de vida para a nossa juventude”, observou.



### Cinco anos de atendimento on line no Detran

O deputado Wanderson Florêncio (PSC) registrou, ontem, os cinco anos da implantação do atendimento agendado e on-line no Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran-PE). O parlamentar, que ocupava o cargo de diretor do órgão na época, falou sobre os avanços trazidos pela medida. “Recordo da angústia dos servidores que, ao chegar para trabalhar, não tinham noção se atenderiam 50, 100 ou mil pessoas naquele dia”, disse, relatando ser alto o número de pedidos de afastamento profissional na época. “O agendamento não só humanizou o atendimento como garantiu um serviço de melhor qualidade aos usuários”, acrescentou.



### Exposição Agropecuária de Carpina

O deputado Antônio Moraes (PP) destacou, ontem, a realização da 42ª ExpoCarpina, evento do setor agropecuário ocorrido na última semana no município da Mata Norte. Segundo ele, mais de 845 animais foram vendidos na oportunidade, movimentando cerca de R\$ 1,6 milhão. “Parabenizo a Associação dos Pecuaristas de Carpina e toda a diretoria da Exposição, que se mostra como um dos maiores eventos do setor em Pernambuco”, pontuou. Moraes registrou, ainda, o interesse demonstrado pelo presidente do Grupo Masterboi de implantar um frigorífico no Estado. “Vamos conversar com o secretário estadual da Fazenda sobre o tema. Acredito que podemos avançar bastante no setor pecuário de Pernambuco”, concluiu.



### Descriminalização do porte de drogas

Marcado para 5 de junho, o julgamento da descriminalização do porte de drogas para uso pessoal pelo Supremo Tribunal Federal (STF) foi lembrado, ontem, pelo deputado Pastor Cleiton Collins (PP). Ele criticou a possibilidade da legalização do uso da maconha no Brasil, ressaltando que a erva seria “uma porta de entrada para drogas mais pesadas”. “Estamos mobilizando igrejas e autoridades, como senadores e deputados federais, e também fazendo um apelo aos ministros do Supremo para que pensem no risco dessa decisão”, afirmou o parlamentar. “Há uma forte pressão para legalizar o uso das drogas no País, mas o Brasil não tem preparo algum para isso. Em outros países que tentaram, está dando errado.” O deputado aproveitou para anunciar a instalação, nos próximos dias, da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e da Família, que tratará do tema das drogas.



## Lei Complementar

### LEI COMPLEMENTAR Nº 404, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 65 da Lei Complementar 12, de 27 de dezembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 65. ....

§ 9º Não se aplicam as regras do parágrafo anterior pelo exercício simultâneo com as funções previstas no art. 7º, inc. I, alíneas “b”, “c” e “d”, art. 21, § 6º e § 10 e art. 26-D, todos desta Lei. (NR)

Art. 2º As despesas desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 29 de abril do ano de 2019,  
203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS  
Presidente

## Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 1.571, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, pessoa física, ao Dr. Cláudio Lacerda.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida, ao Dr. Cláudio Lacerda, a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, pessoa física, nos termos da Resolução nº 809, de 14 de maio de 1968, modificada pela Resolução nº 279, de 19 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 29 de abril do ano de 2019,  
203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputada Simone Santana; 2º Vice-Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Claudiano Martins filho; 3º Secretária, Deputada Teresa Leitão; 4º Secretário, Deputado Álvaro Porto; 1º Suplente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 3º Suplente, Deputado Manoel Ferreira; 4º Suplente, Deputado Romero; 5º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 6º Suplente, Deputado Gustavo Gouveia; 7º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Ivone Maria da Silva; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enocelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Helena Castro de Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

### RESOLUÇÃO Nº 1.572, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Confere ao município de São Bento do Una o Título de Capital do Ovo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica conferido ao município de São Bento do Una o Título de Capital do Ovo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 29 de abril do ano de 2019,  
203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO AGLAILSON VICTOR

### RESOLUÇÃO Nº 1.573, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Confere ao Município de Verdejante o Título Honorífico de Capital da Pega de Boi no Mato de Pernambuco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica conferido ao Município de Verdejante o Título Honorífico de Capital da Pega de Boi no Mato de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 29 de abril do ano de 2019,  
203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO LUCAS RAMOS

### RESOLUÇÃO Nº 1.574, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Confere ao Município de Gravatá o Título Honorífico de Capital da Bonequinha da Sorte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica conferido ao Município de Gravatá o Título Honorífico de Capital da Bonequinha da Sorte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 29 de abril do ano de 2019,  
203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE

### RESOLUÇÃO Nº 1.575, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Confere ao Município de Paudalho o Título de Capital Pernambucana da Romaria de São Severino do Ramos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica conferido ao Município de Paudalho, o Título de Capital Pernambucana da Romaria de São Severino do Ramos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 29 de abril do ano de 2019,  
203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA

**RESOLUÇÃO Nº 1.576, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente**Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, pessoa jurídica, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE.**

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica concedida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, pessoa jurídica, nos termos da Resolução nº 809, de 14 de maio de 1968, modificada pela Resolução nº 279, de 19 de dezembro de 1995.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 29 de abril do ano de 2019,  
203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.****ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente**O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS****Atos****ATO Nº. 321/19**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 005774/2019, do **Deputado Pastor Cleiton Collins**, **RESOLVE**: exonerar o servidor **JUDSON RIVELINO PINHEIRO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir do dia 1º de maio de 2019, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente**ATO Nº 322/19**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 088/2019, do **Deputado Lucas Ramos**, **RESOLVE**: exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de maio de 2019, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
JOSÉ GERALDO BEZERRA TENÓRIO	Secretário Parlamentar / PL-SPC	_____	_____
CAMILLA LIRA GONÇALVES DO NASCIMENTO	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
FERNANDA BAZANTE DE ANDRADE E SILVA	_____	Secretário Parlamentar / PL-SPC	_____
FRANCISCO MAIA STELITANO	_____	Assessor Especial / PL-ASC	78%

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente**ATO Nº 323/19**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 029 e 030/2019, do **Deputado Francismar Pontes**, **RESOLVE**: exonerar e nomear os servidores do cargo em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de maio de 2019, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO GONÇALVES	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
SERGIO BERNARDO DO REGO VALENÇA	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
DOMINGOS JOSÉ DA COSTA ALBUQUERQUE	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
IVAN GUILHERME SETTE DA ROCHA	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
THIAGO HENRIQUE NEVES FLORÊNCIO	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
JACKELINY BARRETO DA SILVA	Assessor Especial / PL-ASC	_____	_____
ANA MARIA NOTARO DE ALBUQUERQUE	_____	Assessor Especial / PL-ASC	22,80%
ELCIO SILVA DE MELO	_____	Assessor Especial / PL-ASC	120%

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente**ATO Nº. 324/19**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 005831/2019, do **Deputado Isaltino Nascimento**, **RESOLVE**: exonerar o servidor **ALESSANDRO DA SILVA MALTA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nomeando para o referido cargo, **EDJANE PAIVA DE ALMEIDA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 41% (quarenta e um por cento), a partir do dia 1º de maio de 2019, nos termos da Lei nº 11.614/98, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03, 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2019.

**ATO Nº. 325/19**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 55/2019, do **Deputado Fabrizio Ferraz**, **RESOLVE**: exonerar o servidor **SERGIO RICARDO SERVIO FERREIRA**, do cargo de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **DIANELY ROSAS LIRA SALES**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 70% (setenta por cento), a partir do dia 1º de maio de 2019, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente**ATO Nº. 326/19**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 108/2019, do **Primeiro Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães**, e Ofício nº 111/2019, da **Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional**, **RESOLVE**: exonerar **CLÁUDIO LOPES SELVA**, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Odontologia, Símbolo PL-CDP-2, nomeando para o referido cargo **DANIELLE CAMPOS FERRAZ**, matrícula nº 441, Analista Legislativo, especialidade Odontologia, NI10, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente**ATO Nº. 327/19**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/2019, do **Deputado Romero Albuquerque**, **RESOLVE**: exonerar o servidor **ALMIR ALVES DE SANTANA JÚNIOR**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **JOYCE CRISTINA VENTURA GOMES DE SOUZA**, a partir do dia 1º de maio de 2019, nos termos da Lei nº 11.614/98, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03, 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17.

Sala Torres Galvão, 29 de abril de 2019.

Deputado **ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente**Editais****COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO ORDINÁRIA**

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ALBERTO FEITOSA (SD), GUSTAVO GOUVEIA (DEM), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROMÁRIO DIAS (PSD), TONY GEL (MDB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALESSANDRA VIEIRA (PSDB), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), JOAQUIM LIRA (PSB), JOSÉ QUEIROZ (PDT), LUCAS RAMOS (PSB), ROGÉRIO LEÃO (PR), ROMERO SALES FILHO (PTB) e TERESA LEITÃO (PT), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 30 (trinta) de abril, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

**DISTRIBUIÇÃO:****I) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO:**

**1) Proposta de Emenda à Constituição nº 05/2019**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera o art. 19 da Constituição do Estado de Pernambuco)

**II) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR:**

**1) Projeto de Lei Complementar nº 190/2019**, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo (Ementa: Altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, a fim de corrigir termo técnico utilizado.)

**2) Projeto de Lei Complementar nº 196/2019**, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo (Ementa: Altera a Lei nº 11.199, de 30 de janeiro de 1995, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco dá outras providências, a fim de corrigir o termo técnico utilizado.)

**III) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:**

**1) Projeto de Lei Ordinária nº 183/2019**, de autoria do Deputado José Queiroz (Ementa: Altera a Lei nº. 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, a fim de incluir a agropecuária nas áreas de investimento)

**2) Projeto de Lei Ordinária nº 184/2019**, de autoria do Deputado Antônio Fernando (Ementa: Denomina de UP AE Maria Gorete Modesto Soares, a Unidade de Pronto Atendimento e Especialidades, do município de Ouricuri/PE.)

**3) Projeto de Lei Ordinária nº 185/2019**, de autoria do Deputado Clóvis Paiva (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de revogar dispositivo.)

**4) Projeto de Lei Ordinária nº 186/2019**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual da Cultura Pernambucana na rede estadual de ensino..)

**5) Projeto de Lei Ordinária nº 187/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre a imediata cassação de Inscrição Estadual dos estabelecimentos comerciais e de serviços que comercializem cobre de origem clandestina e dá outras providências..)

**6) Projeto de Lei Ordinária nº 188/2019**, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do tema especial “combate à violência contra a mulher”, no currículo do Ensino Fundamental e Médio, junto à rede de escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco.)

**7) Projeto de Lei Ordinária nº 189/2019**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.585, de 17 de maio de 2004, que cria regime especial de atendimento, para fins de renda e emprego, às mulheres vítimas de violência conjugal, de autoria da Deputada Jacilda Urquisa, a fim de substituir expressões desatualizadas.)

**8) Projeto de Lei Ordinária nº 191/2019**, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Veterano..)

**9) Projeto de Lei Ordinária nº 192/2019**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Concede isenção de ICMS nas contas de serviços públicos estaduais às igrejas e templos de qualquer culto..)

**10) Projeto de Lei Ordinária nº 195/2019**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Torna obrigatória a doação ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para pessoas jurídicas que vencerem processos licitatórios no âmbito do Estado de Pernambuco..)

**11) Projeto de Lei Ordinária nº 197/2019**, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Associação Pe. Enzo - Solidariedade para Tamarandé..)

**12) Projeto de Lei Ordinária nº 198/2019**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Proíbe o vilipêndio de dogmas e crenças, de toda e qualquer religião, sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo no âmbito do estado de Pernambuco..)

**13) Projeto de Lei Ordinária nº 199/2019**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso compartilhado de área integrante de bem imóvel de seu patrimônio, localizada nas dependências da sede do Conservatório Pernambucano de Música - CPM.)

#### IV) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

**1) Projeto de Resolução nº 193/2019**, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Institui o Prêmio Município Amigo do Meio Ambiente e da Sustentabilidade e dá outras providências..)

**2) Projeto de Resolução nº 194/2019**, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Mestre Gennaro Sanfoneiro - José Egenaldo Marcelino da Silva..)

#### DISCUSSÃO:

#### I) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO:

**1) Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2019**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Acrescenta inciso ao parágrafo único do art. 5º da Constituição do Estado de Pernambuco)

**Relator: Deputado Isaltino Nascimento**

#### II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

**1) Projeto de Lei Ordinária nº 30/2019**, de autoria da Deputada Alessandra Vieira (Ementa: Determina a prioridade no atendimento e a gratuidade na emissão dos documentos que indica para as mulheres em situação de risco, de violência doméstica, de violência familiar e ocorrências semelhantes.)

**Relatora: Deputada Priscila Krause**

**2) Projeto de Lei Ordinária nº 33/2019**, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre a proibição de acessório remoto em estabelecimento revendedor de combustíveis e assemelhados e dá outras providências.)

**Relator: Deputado Romário Dias**

**3) Projeto de Lei Ordinária nº 34/2019**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Determina a obrigatoriedade da coleta da água oriunda do sistema de climatização do ar nas edificações artificialmente climatizadas privadas acessíveis ao público e do controle de qualidade do ar e dá outras providências.)

**Relator: Deputado Antonio Moraes**

**4) Projeto de Lei Ordinária nº 98/2019**, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 15.422, de 18 de dezembro de 2014, que obriga os Centros de Formação de Condutores localizados no Estado de Pernambuco a oferecer condições específicas para o atendimento das pessoas com deficiência e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de alterar o número mínimo de veículos adaptados a serem disponibilizados e proibir a cobrança de valores adicionais durante o processo de habilitação.)

**Relator: Deputado Diogo Moraes**

**5) Projeto de Lei Ordinária nº 100/2019**, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (Ementa: Reajusta os vencimentos dos cargos e funções que integram o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.)

**Relator: Deputado Isaltino Nascimento**

**6) Projeto de Lei Ordinária nº 103/2019**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Torna obrigatória, no âmbito do Estado de Pernambuco, a realização do “teste do bracinho”, em crianças a partir de 3 (três) anos de idade, durante o atendimento da consulta pediátrica em hospitais, clínicas e unidades de saúde do Estado de Pernambuco.)

**Relatora: Deputada Teresa Leitão**

**7) Projeto de Lei Ordinária nº 127/2019**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Ratifica Protocolo de Intenções firmado entre os Estados de BAHIA, MARANHÃO, PERNAMBUCO, CEARÁ, PARAÍBA, PIAUI, RIO GRANDE DO NORTE, ALAGOAS e SERGIPE, para a constituição de consórcio interestadual com objetivo de promover o desenvolvimento sustentável na Região Nordeste)

**Relator: Deputado Isaltino Nascimento**

**Emenda Modificativa nº 1/2019**, de autoria do Deputado Antônio Fernando (Ementa: Modifica alínea do Projeto de Lei nº 127/2019)

**Relator: Deputado Isaltino Nascimento**

**8) Projeto de Lei Ordinária nº 159/2019**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, a fim de instituir a “Semana Estadual do Profissional de Educação Física”.)

**Relator: Deputado Alberto Feitosa**

**9) Projeto de Lei Ordinária nº 164/2019**, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, para instituir o ano de 2020 como o ano do centenário do poeta João Cabral de Melo Neto.)

**Relator: Deputado Romário Dias**

**10) Projeto de Lei Ordinária nº 171/2019**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código de Defesa do Consumidor.)

**Regime de urgência**

**Relator: Deputado Tony Gel**

**Emenda Aditiva nº 1/2019**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Acresce ao Projeto de Lei nº 171/2019 o art. 2º, renumerando-se os demais)

**Regime de urgência**

**Relator: Deputado Tony Gel**

**11) Projeto de Lei Ordinária nº 180/2019**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui o Fundo Estadual do Trabalho do Estado de Pernambuco - FET/PE e o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER para a elaboração e a execução da política estadual de trabalho, emprego e renda no Estado de Pernambuco.)

**Regime de urgência**

**Relator: Deputado Romário Dias**

## COMISSÃO ESPECIAL DAS BARRAGENS DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco nos termos do inciso II do art. 118, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares: Antônio Moraes (PP), Clóvis Paiva (PP), Romero Sales Filho (PTB), Tony Gel (MDB), William Brígido (PRB) e os suplentes: Delegado Erick Lessa (PP), Gustavo Gouveia (DEM), Marco Aurélio Meu Amigo (PRTB), Roberta Arraes (PP) e Simone Santana (PSB), para se fazerem presentes à Reunião Extraordinária da Comissão Especial das Barragens, a ser realizada às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 30 de abril de 2019, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, com a finalidade de tentar uma solução para o problema da Barragem de Bicopeba no município de Paudalho, junto com todos os órgão envolvidos e seu proprietário, Usina Petribu.

**Recife, 29 de abril de 2019.**

**Sala da Comissão Especial das Barragens**

**DEPUTADO ANTÔNIO MORAES  
PRESIDENTE**

**(REPUBLICADO)**

## COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: Pastor Cleiton Collins (PP), Clarissa Tércio (PSC), Isaltino Nascimento (PSB) e João Paulo (PC do B) e na ausência destes, os Deputados: Adalto Santos (PSB), Dulcicleide Amorim (PT), Joel da Harpa (PP), Manoel Ferreira (PSC) e William Brígido (PRB), para se fazerem presentes à Reunião Extraordinária nº 03, a ser realizada no dia 30 de abril de 2019 às 09h30min, no Plenarinho I, Deputado João Ferreira Lima Filho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

#### DISTRIBUIÇÃO

01 – Projeto de Lei Ordinária nº 160/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, para estabelecer prazo máximo de início de tratamento de neoplasias).

02 – Projeto de Lei Ordinária nº 161/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Altera a Lei nº 15.554, de 15 de julho de 2015 para incluir os estudantes de escolas federais e bolsistas em instituições privadas oriundos da Rede Pública Estadual de Ensino no direito à gratuidade na utilização do sistema metropolitano de transporte público de passageiros - Passe Livre Estudantil).

03 – Projeto de Lei Ordinária nº 162/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Dispõe sobre o procedimento administrativo para suspensão e eventual revogação de multas aplicadas a veículos originais nos casos em que for comprovada a existência de outro veículo automotor clonado circulando de forma fraudulenta com combinação alfanumérica de placas igual à do veículo original).

04 – Projeto de Lei Ordinária nº 165/2019, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui no âmbito dos estabelecimentos carcerários das Comarcas do Estado de Pernambuco, a possibilidade de remição de pena pela leitura).

05 – Projeto de Resolução nº 166/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Institui a “Campanha de Doação Solidária de Sangue”, no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências).

06 – Projeto de Lei Ordinária nº 167/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Dispõe sobre procedimento de segurança na contratação de crédito direto ou consignado, para idosos, pensionistas e aposentados e dá outras providências).

07 – Projeto de Lei Ordinária nº 168/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Altera a Lei nº 15.882, de 23 de agosto de 2016, que estabelece normas complementares à Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, no tocante ao benefício do pagamento de meia-entrada para pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais e esportivos no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti, a fim de assegurar às pessoas com deficiência que necessitem ocupar mais de um assento o direito de pagar apenas um ingresso).

08 – Projeto de Lei Ordinária nº 171/2019, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código de Defesa do Consumidor).

09 – Projeto de Lei Ordinária nº 175/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Proíbe a conferência de produtos sem a anuência do consumidor, adquiridos em estabelecimentos comerciais após o pagamento no caixa).

10 – Projeto de Lei Ordinária nº 176/2019, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para disciplinar a restituição de taxa de matrícula em instituições de ensino superior privado).

11 – Projeto de Lei Ordinária nº 177/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 11.931, de 3 de janeiro de 2001, que proíbe a utilização do cerol no território do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Manoel Ferreira, para ampliar a restrição de outros produtos que indica e dá outras providências).

12 – Projeto de Lei Ordinária nº 178/2019, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 11.675, de 11 de Outubro de 1999, que Consolida e altera o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE, para incluir a condicionante de aplicação de Imposto de Renda a Pagar sobre o lucro de empresas, beneficiárias do programa, em projetos sócio-culturais-esportivos no Estado de Pernambuco).

13 – Projeto de Lei Ordinária nº 180/2019, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Fundo Estadual do Trabalho do Estado de Pernambuco - FET/PE e o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER para a elaboração e a execução da política estadual de trabalho, emprego e renda no Estado de Pernambuco).

14 – Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2024/2018, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo Estadual dar transparência aos dados relativos à arrecadação de multas de trânsito e à sua destinação).

15 – Projeto de Lei Ordinária nº 183/2019, de autoria do Deputado José Queiroz (Ementa: Altera a Lei nº 14.921, de 11 de março de 2013, que institui o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, a fim de incluir a agropecuária nas áreas de investimento).

16 – Projeto de Lei Ordinária nº 185/2019, de autoria do Deputado Clóvis Paiva (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que Institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de revogar dispositivo).

17 – Projeto de Lei Ordinária nº 188/2019, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do tema especial “combate à violência contra a mulher”, no currículo do Ensino Fundamental e Médio, junto à rede de escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco).

18 – Projeto de Lei Ordinária nº 189/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.585, de 17 de maio de 2004, que cria regime especial de atendimento, para fins de renda e emprego, às mulheres vítimas de violência conjugal, de autoria da Deputada Jacilda Urquisa, a fim de substituir expressões desatualizadas).

19 – Projeto de Resolução nº 194/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Mestre Gennaro Sanfoneiro - José Egenaldo Marcelino da Silva).

20 – Projeto de Lei Ordinária nº 195/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Torna obrigatória a doação ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para pessoas jurídicas que vencerem processos licitatórios no âmbito do Estado de Pernambuco).

Recife, 26 de abril de 2019.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**DEPUTADO WALDEMAR BORGES  
PRESIDENTE**

**(REPUBLICADO)**

21 – Projeto de Lei Ordinária nº 198/2019, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Proíbe o vilipêndio de dogmas e crenças, de toda e qualquer religião, sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo no âmbito do estado de Pernambuco).

#### DISCUSSÃO

01 – Subemenda Modificativa nº 01/2017, de autoria da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, ao Substitutivo nº 01/2017, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º ao Projeto de Lei Ordinária nº 1289/2017).  
Relator: Deputado João Paulo

02 – Sugestão de agenda

#### Recife, 30 de abril de 2019.

#### Deputada JUNTAS

Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

## Ordem do Dia

QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019, ÀS 14:30 HORAS.

### ORDEM DO DIA

#### Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 77/2019

**Autor: Deputado Waldemar Borges**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, para incluir o Dia Estadual da Ciranda.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/03/2019

#### Discussão Única da Indicação nº 1024/2019

**Autor: Deputado Antonio Fernando**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas e à Secretária Executiva de Articulação e Prevenção Social ao Crime e à Violência no sentido de viabilizarem a Inclusão do Município de Santa Filomena no Programa Governo Presente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/04/2019

#### Discussão Única da Indicação nº 1025/2019

**Autor: Deputado Antonio Fernando**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas e à Secretária Executiva de Articulação e Prevenção Social ao Crime e à Violência no sentido de viabilizarem a Inclusão do Município de Ouricuri no Programa Governo Presente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/04/2019

#### Discussão Única da Indicação nº 1026/2019

**Autor: Deputado Antonio Fernando**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil, ao Secretário de Políticas de Prevenção às Drogas e à Secretária Executiva de Articulação e Prevenção Social ao Crime e à Violência no sentido de viabilizarem a Inclusão do Município de Bodocó no Programa Governo Presente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/04/2019

#### Discussão Única da Indicação nº 1027/2019

**Autor: Deputado Wanderson Florêncio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura, ao Secretário Executivo de Defesa Civil e ao Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB no sentido que seja colocado guarda-corpos, na Rua Belo Oriente, no bairro do Jordão (localidade do Alto da Jaqueira), na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/04/2019

#### Discussão Única da Indicação nº 1028/2019

**Autor: Deputado Wanderson Florêncio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura, ao Secretário Executivo de Defesa Civil e ao Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB no sentido que seja feito retaludamento com inclinação adequada e intervenção impermeabilizante com geomanta, na Rua Belo Oriente, no bairro do Jordão (localidade do Alto da Jaqueira), na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/04/2019

#### Discussão Única da Indicação nº 1029/2019

**Autor: Deputado Wanderson Florêncio**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Infraestrutura, ao Secretário Executivo de Defesa Civil e ao Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife - URB objetivando a construção dos muros de contenção em pedra rachão, bem como as drenagens de água pluviais e passeios adequados aos pedestres, na Rua Belo Oriente, no bairro do Jordão (localidade do Alto da Jaqueira), na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/04/2019

#### Discussão Única da Indicação nº 1030/2019

**Autor: Deputado Antonio Coelho**

Apelo à Superintendente de Governo e Varejo de Pernambuco do Banco do Brasil no sentido de viabilizar o acesso a serviços bancários da Instituição, prioritariamente através da reabertura da Agência em Inajá, ou alternativamente, através de outros meios como: Posto de Atendimento Bancário – PAB, Terminal Eletrônico de Autoatendimento ou ampliação dos Correspondentes Bancários.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/04/2019

#### Discussão Única da Indicação nº 1031/2019

**Autor: Deputado Antonio Coelho**

Apelo à Superintendente de Governo e Varejo de Pernambuco, do Banco do Brasil, no sentido de viabilizar o acesso a serviços bancários da Instituição, prioritariamente através da reabertura da Agência em Dormentes e, alternativamente, através de outros meios como: Posto de Atendimento Bancário – PAB, Terminal Eletrônico de Auto-Atendimento ou Correspondente Bancário.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/04/2019

#### Discussão Única da Indicação nº 1032/2019

**Autor: Deputado Romero Albuquerque**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social objetivando a criação da Delegacia Eletrônica de Proteção Animal – DEPA no estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/04/2019

#### Discussão Única da Indicação nº 1033/2019

**Autor: Deputado Sivaldo Albuquerque**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Secretário Estadual de Turismo e Lazer no sentido de que seja viabilizada a transferência do 9º Batalhão da Polícia Militar para novas instalações e destinação do antigo Hotel Monte Sinai, de Garanhuns/PE, para empreendimento da área de hotelaria.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/04/2019

#### Discussão Única do Requerimento nº 381/2019

**Autora: Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

**Solicita a realização de uma Audiência Pública Conjunta, pelas Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher: Saúde e Assistência Social; e de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular; com o tema “Dia Nacional de Combate à Mortalidade Materna e Debate Sobre a Violência Obstétrica”, em data e local a serem definidos pelas comissões, convocando-se, para a ocasião, a Associação de Doulas de Pernambuco, o Ministério Público de Pernambuco, a Secretária Estadual de Saúde, a Secretária Estadual da Mulher, o Conselho Regional de Medicina de Pernambuco e a Secretária de Saúde do Recife.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/04/2019

#### Discussão Única do Requerimento nº 388/2019

**Autor: Deputado Antônio Moraes**

Voto de Aplausos aos Doutores Fernando Luiz Cavalcanti Lundgren, Nadja Maria Nobre Pitanga de Macedo, Gildo Ferreira Lima, José Ângelo Rizzo, Blancard Santos Torres, Antônio Roberto Leite Campelo, Alcides Ferreira Lima, Roberto Serpa, Paulo Almeida, José de Arruda Queiroga, Murilo José de Barros Guimarães e Fernando de Arruda Queiroga Júnior, fundadores de residências em Pneumologia em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/04/2019

#### Discussão Única do Requerimento nº 389/2019

**Autor: Deputado Antonio Coelho**

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 3 de junho de 2019, em homenagem aos Cem Anos da Ordem DeMolay e aos Trinta e Cinco anos de sua instalação em Pernambuco.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/04/2019

#### Discussão Única do Requerimento nº 390/2019

**Autor: Deputado Fabrício Ferraz**

Voto de Congratulações com o Grupo Compare, na pessoa de seu Diretor Presidente Heraldo Menezes de Sá, que pela nona vez, conquistou o Premio ABAD de melhor atacadista e distribuidora do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/04/2019

#### Discussão Única do Requerimento nº 391/2019

**Autor: Deputado Wanderson Florêncio**

**Solicita que seja feita a troca de data da Reunião Solene do dia 13 de maio em homenagem aos 90 anos de vida e 65 anos de sacerdócio do Monsenhor Romeu da Fonte para o dia 20 de maio do corrente ano.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/04/2019

#### Discussão Única do Requerimento nº 392/2019

**Autor: Deputado Wanderson Florêncio**

**Solicita que seja feita a troca de data da Reunião Solene do dia 20 de maio, em homenagem ao Forró, para o dia 13 de maio do corrente ano.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/04/2019

## Ata

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2019

#### PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES

ÀS 10 HORAS DE 25 DE ABRIL DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIEIRA, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DULCICLEIDE AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOSÉ QUEIROZ, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, ROBERTAARRAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TONY GEL, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON VICTOR, ÁLVARO PORTO, CLARISSA TERCIO, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, FABIOLA CABRAL, FABRIZIO FERRAZ, GUSTAVO GOUVEIA, ISALTINO NASCIMENTO, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JUNTAS, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROMERO ALBUQUERQUE, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALUÍSIO LESSA E RODRIGO NOVAES, O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS HENRIQUE QUEIROZ FILHO E LUCAS RAMOS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DE 24 DO CORRENTE SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO JOÃO PAULO MAIS UMA VEZ CRITICA O GOVERNO BOLSONARO POR QUERER PREJUDICAR MILHARES DE TRABALHADORES FAZENDO UMA REFORMA PREVIDENCIÁRIA QUE IRÁ MASSACRAR OS MESMOS. O DEPUTADO ANTONIO MORAES APRESENTA VOTO DE APLAUSO À DOUTORA GERMANA LAUREANO, PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE PERNAMBUCO, PELA ASCENSÃO AO CARGO DE DIRETORA-EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS DE CONTAS. A DEPUTADA DULCICLEIDE AMORIM REGISTRA COM SATISFAÇÃO A PRESENÇA DE MEMBROS DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE DA ESCOLA APOIO NAS GALERIAS DO PLENÁRIO E SE CONGRATULA COM A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES PELO BELÍSSIMO TRABALHO QUE VEM FAZENDO À FRENTE DO CITADO MUNICÍPIO. O PRESIDENTE SAÚDA PROFESSORES E ALUNOS DA ESCOLA APOIO PRESENTES NAS GALERIAS DESTE PLENÁRIO. O DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO AGRADECE AO GOVERNO DO ESTADO PELOS ESFORÇOS DISPENSADOS PARA INSTALAÇÃO DE UMA USINA FOTOVOLTAICA DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE. O DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO REGISTRA A PASSAGEM HOJE DO DIA NACIONAL DA ALIENAÇÃO PARENTAL. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DE REDAÇÃO FINAL 134/2019 A 136/2019. ANUNCIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 130/2019, DISCURSAM OS DEPUTADOS ANTONIO FERNANDO E ROMÁRIO DIAS. EM VOTAÇÃO É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 130/2019.SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 800/2019 E 972/2019 A 987/2019 E OS

REQUERIMENTOS 377/2019 A 380/2019. NA COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA. O DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA OCUPA A TRIBUNA PARA DEFENDER A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 4/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA. O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA FALA DO PROPÓSITO DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 04/2019, DE SUA AUTORIA, PARA O PROCESSO DEMOCRÁTICO. O DEPUTADO JOÃO PAULO LAMENTA O EPISÓDIO OCORRIDO NA REUNIÃO DE ONTEM QUE FICOU PARECENDO QUE ALGUNS DEPUTADOS DA BASE DE GOVERNO VOTARAM CONTRA O MESMO. EM QUESTÃO DE ORDEM, O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA RATIFICA AS PALAVRAS DO DEPUTADO JOÃO PAULO. NA COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA. O DEPUTADO TONY GEL ESCLARECE SUA POSIÇÃO A RESPEITO DE NÃO PARTICIPAÇÃO NA VOTAÇÃO DA PEC 4/2019. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS REGISTRA LEI DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO SOBRE ALIENAÇÃO PARENTAL. SÃO ENVIADOS A COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 197/2019 E 198/2019, ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 1024/2019 A 1033/2019 E OS REQUERIMENTOS 388/2019 A 390/2019. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO.

X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 043/2019 - DA DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA solicitando sua inclusão na Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social.  
À Publicação.

X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 92/2019 - DO LÍDER DA OPOSIÇÃO solicitando a substituição da Deputada Priscila Krause pelo Deputado Gustavo Gouveia, como Suplente na Comissão Especial das Barragens de Pernambuco.  
À Publicação.

X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 42/2019 - DA DEPUTADA ALESSANDRA VIEIRA solicitando sua inclusão na Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e com Doenças Raras.  
À Publicação.

X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 086/2019 - DO DEPUTADO LUCAS RAMOS solicitando sua inclusão na Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e com Doenças Raras.  
À Publicação.

X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 110/2019 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 282, de autoria do Deputado William Brígido, remetido pelo Ofício Pres.nº 04290, de 03 de abril de 2019.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DA DEPUTADA TERESA LEITÃO solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 29 de abril do corrente ano, para viagem a Aracaju-SE.  
Inteirada.

X X X X X X X X X

## Expediente

QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2019.

## EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 26/2019 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 181/2019 que Altera o art. nº 3º do Projeto de Lei nº 181/2019, que altera a Lei nº 16.562, de 28 de fevereiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual do Estado para o presente exercício de 2019 e o Plano Plurianual 2016/2019 às modificações introduzidas pela Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.  
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 27/2019 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 199/2019, que Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o uso do imóvel que indica.  
Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X

PARECER Nº 137 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 130.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X

PARECERES NºS 138, 139, 140, 141 E 142 - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos nºs 14, 64, 81, 96 e 107.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 180/2019 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Complementar nº 20/19.  
Inteirada.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 100/2016 - DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 292, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO S/Nº - DO GERENTE ADMINSITRATIVO DE UNIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 310, de autoria da Deputada Roberta Arrares.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 283/2019 - DO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 177, de autoria do Deputado Antônio Coelho.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 58/2019 – DO GERENTE GERAL DE DISTRITO 1º AO 4º DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DERPE prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 741, de autoria da Deputada Fabíola Cabral.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 152/2019 - DO DIRETOR PRESIDENTE DO GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTES prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 744, de autoria do Deputado Antônio Fernando.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 267/2019 – DA ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DERPE prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 732, de autoria do Deputado Antônio Coelho.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1/2019 - DA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO PROJETO DE REFORMA GLOBAL DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA informando que foi eleita Presidente da Comissão Especial de Análise do Projeto de Reforma Global do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e para Relator foi eleito o Deputado Álvaro Porto.  
À Publicação.

X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 25/2019 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DA AQUICULTURA informando que foi eleito Presidente da Comissão Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Política Estadual da Aquicultura, e para Vice-Presidente e Relatora os Deputados Fabrício Ferraz e Dulcicleide Amorim, respectivamente.  
À Publicação.

X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 036/2019 - DA DEPUTADA FÁBIO LA CABRAL solicitando sua inclusão na Frente Parlamentar em dos Direitos da Pessoa com Deficiência e om Doenças Raras.  
À Publicação.

Fabíola Cabral  
Deputada

## Ofícios

### Ofício nº 01/2019

Recife, 23 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste comunicar a V. Exa. que, na Reunião realizada no dia 23 de abril do corrente ano, fui eleita Presidente da *Comissão Especial de análise do Projeto de Reforma Global* do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como o Deputado Álvaro Porto foi eleito Relator.  
Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos, e desde já nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Deputada Priscila Krause**  
Presidente

Exmo. Sr.  
**Deputado Eriberto Medeiros**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

### Ofício nº 25/19

Recife, 24 de abril de 2019

Ao Exmo. Sr.  
**DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS**  
Presidente da ALEPE

Prezado presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho o presente ofício para informa-lo que fui eleito presidente da Comissão Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Política Estadual da Aquicultura, bem como foram eleitos para vice-presidente e relatora os deputados Fabrício Ferraz e Dulcicleide Amorim, respectivamente.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Waldemar Borges**  
Deputado Estadual

Recife, 24 de abril de 2019

### Ofício Nº 036 - FC/2019

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, solicito seu empenho no sentido de me incluir na Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e com Doenças Raras, criada a partir do Requerimento Nº 279 publicado no Diário Oficial.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência no atendimento da solicitação acima, renovo votos de consideração e respeito.

Ao Exmo. Sr.  
Deputado Eriberto Medeiros  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidos, a partir de 1º de janeiro de 2022, no âmbito do Estado de Pernambuco, o uso, a comercialização e a distribuição gratuita de recipientes descartáveis de plástico destinados ao acondicionamento e ao manejo de alimentos ou bebidas prontos para o consumo, nas áreas de praia e suas proximidades, nos termos desta Lei.

Recife, 22 de abril de 2019.

Parágrafo único. A vedação contida no caput não abrange os recipientes reutilizáveis, retornáveis ou recicláveis de forma ambientalmente eficaz, economicamente viável e sanitariamente segura, conforme estabelecido em ato normativo expedido pelo Poder Executivo.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - recipientes descartáveis de plástico: pratos, copos, talheres, canudos, bandejas, sacolas e demais utensílios, feitos integral ou parcialmente de plástico, e que não foram concebidos, desenvolvidos ou inseridos no mercado para serem retornáveis, recicláveis ou reutilizados múltiplas vezes para o mesmo fim; e

II - áreas de praia e suas proximidades: a orla marítima terrestre que compreende cinquenta metros em áreas urbanizadas ou duzentos metros em áreas não urbanizadas, demarcados na direção do continente a partir da linha de preamar ou do limite final de ecossistemas, tais como as caracterizadas por feições de praias, dunas, áreas de escarpas, falésias, costões rochosos, restingas, manguezais, marismas, lagoas, estuários, canais ou braços de mar, quando existentes, onde estão situados os terrenos de marinha e seus acrescidos.

Art. 3º Os recipientes descartáveis de plástico deverão ser substituídos por produtos elaborados a partir de materiais biodegradáveis que comprovadamente não sejam prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, entendem-se por materiais biodegradáveis aqueles não oriundos de polímeros sintéticos fabricados à base de petróleo, sendo elaborados a partir de matérias orgânicas como fibras naturais celulósicas, amidos de milho e mandioca, bagaço de cana, óleo de mamona, cana-de-açúcar, beterraba, ácido láctico, milho e proteína de soja e outras fibras e materiais orgânicos

Recife, 24 de abril de 2019.

Art. 4º As organizações sem fins lucrativos, as empresas individuais de responsabilidade limitada, os microempresários e as empresas de pequeno porte, assim definidos nos termos da legislação aplicável, desde que comprovem incapacidade técnica, operacional, financeira ou econômica de atender ao disposto nesta Lei, sem grave prejuízo à continuidade de suas atividades, poderão solicitar dispensa do cumprimento desta Lei, conforme estabelecido em ato normativo expedido pelo Poder Executivo.

§1º O ato normativo a que se refere o caput deverá conter, dentre outros, os critérios necessários para concessão da dispensa e sua respectiva duração, que não poderá ser superior a 36 (trinta e seis) meses, podendo ser renovada, sucessivamente, mediante decisão administrativa, desde que mantidos todos os critérios exigidos para a sua obtenção.

§2º A dispensa poderá ser parcial, de forma a abranger apenas um ou alguns dos recipientes ou materiais utilizados pela pessoa jurídica interessada, inclusive com fixação de quantidade ou cotas mensais para sua utilização.

Art. 5º Os recipientes descartáveis de plástico destinados às pessoas com deficiência ou condição especial de saúde que, comprovadamente, necessitem de sua utilização, ficam excluídos da proibição de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo fornecimento dos recipientes ficam dispensados de atender ao disposto nesta Lei, exclusivamente quanto aos produtos destinados às pessoas com deficiência ou condição especial de saúde.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação; e

II - multa, em caso de reincidência.

Recife, 26 de abril de 2019.

§1º Considera-se infrator o responsável pelo uso, comercialização ou distribuição gratuita dos recipientes descartáveis de plástico, em contrariedade ao disposto nesta Lei.

§2º A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), graduada de acordo com o porte do estabelecimento e as circunstâncias da infração.

§3º Os valores da multa prevista neste artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo.

Art. 7º A fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É notório que o uso indiscriminado de plástico causa severos danos à natureza, especialmente quando utilizados para o acondicionamento de alimentos e bebidas. Em tais hipóteses, há a necessidade de lavagem do produto, com altos custos econômicos e desperdício de água.

Estima-se que apenas 3% dos resíduos são reciclados no Brasil, sendo o restante descartado de forma inadequada e prejudicial à natureza. Em Pernambuco, esse cenário apresenta-se com gravidade nas áreas de praias e suas proximidades, tais como mangues, estuários, restingas e braços de mar, visto que esses ambientes são de notável biodiversidade e o acúmulo de lixo põe em risco o nicho ecológico de diversas espécies da fauna e da flora.

A presente proposta legislativa tem por objetivo proibir, em áreas de praia e suas proximidades, o uso, a comercialização e a distribuição gratuita de recipientes descartáveis de plástico destinados ao acondicionamento e ao manejo de alimentos ou bebidas, coadunando-se com uma efetiva e proteção integral ao meio ambiente.

Tendo em vista os impactos econômicos de tal restrição, a inovação legislativa ora apresentada estabelece prazo razoável (1º de janeiro de 2022), para que todos os afetados possam tomar amplo conhecimento da medida, adaptando seu *modus operandi* às restrições assentadas na necessária e inafastável proteção integral ao meio ambiente.

Ademais, o texto legal excetua as organizações sem fins lucrativos, as empresas individuais de responsabilidade limitada, os microempresários e as empresas de pequeno porte do atendimento ao disposto na lei, desde que comprovem incapacidade técnica, operacional, financeira ou econômica de atender à restrição ora proposta.

A proposição encontra-se em conformidade com a Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual 14.236/2010), que estabelece, em seu art. 26, que “as embalagens em geral, inclusive as sacolas plásticas, devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem”, e com a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco (Lei Estadual nº 14.090/2010), que, nos termos do art. 13, “desestimula o uso de sacolas plásticas ou não-biodegradáveis, bem como de embalagens excessivas ou desnecessárias, incentivando o uso de produtos de fácil reciclagem”.

Convém ressaltar que a proteção ao meio ambiente encontra-se inserta não apenas na competência material comum da União, dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23, VI, CF/88), mas também na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal (art. 24, VI, CF/88). Nos termos constitucionais, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, CF/88).

Por fim, é manifesta a legitimidade subjetiva para deflagrar o correspondente processo legislativo, nos termos do art. 19 da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 194, I do Regimento Interno desta augusta Casa Legislativa.

A presente proposição constitui imprescindível medida para a promoção e preservação do Meio Ambiente, buscando assegurar a efetividade desse direito, conforme os preceitos constitucionais.

Diante do exposto, solicito o apoio de meus nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 24 de Abril de 2019.

## Ofício Nº 42/2019 - GABAV

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, solicito vossos valorosos préstimos no sentido de indicar meu nome para compro a Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência e com Doenças Raras.

Na oportunidade, reitero votos de consideração e respeito.

Alessandra Vieira  
Deputada Estadual

Ao Exmo. Sr.  
Deputado Eriberto Medeiros  
MD Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

## Ofício Nº 43/2019 - GABAV

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, solicito vossos valorosos préstimos no sentido de indicar meu nome para compro a Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social.

Na oportunidade, reitero votos de consideração e respeito.

Alessandra Vieira  
Deputada Estadual

Ao Exmo. Sr.  
Deputado Eriberto Medeiros  
MD Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

## Ofício nº 92/2019 - GAB/MA.

Excelentíssimo Senhor  
Eriberto Medeiros  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Senhor Presidente, venho por meio deste ofício, com base no art. 56, III e paragrafo único do Regimento Interno da Casa - Resolução nº 905 de 22 de dezembro de 2008, na condição de líder da Oposição realizar a permuta na bancada da Oposição acerca da Comissão Especial das Barragens de Pernambuco, que segue:

- Substituir a vaga de suplente da Deputada Priscila Krause (DEM) pelo Deputado Gustavo Gouveia (DEM).

Sem mais, fico ao dispor para quaisquer esclarecimentos que fizer necessário.

MARCO AURÉLIO MEU AMIGO  
Deputado  
Líder da Oposição

## Ofício nº 086/2019

Recife, 24 de abril de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Eriberto Medeiros  
Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco ALEPE

Assunto: Participação em Frente Parlamentar

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Com os meus sinceros cumprimentos, venho solicitar a Vossa Excelência especial atenção, no sentido de promover a inclusão do Deputado Lucas Ramos entre os membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e com Doenças Raras, constituída por meio do Requerimento nº 279/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio.

2. Desde já agradeço e renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCAS RAMOS  
Deputado Estadual

## Projetos

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000200/2019

Proíbe o uso, a comercialização e a distribuição gratuita de recipientes descartáveis de plástico, nas praias e suas proximidades, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Simone Santana**  
Deputada

Às 1ª, 3ª, 7ª, 12ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000201/2019

Dispõe sobre o direito ao atendimento preferencial ao usuário acima dos 60 anos no DETRAN-PE, nas CIRETRANS e em seus Postos de Atendimento sem a necessidade de agendamento e dá outras providências.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Determina que o DETRAN-PE, suas CIRETRANS e os Postos descentralizados do órgão, deverão atender como prioridade o usuário idoso, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, independente de agendamento prévio pelos meios digitais.

§ 1º Para fins de atendimento preferencial de que trata o *caput*, deverá o usuário com idade superior aos 60 anos apresentar seus documentos comprobatórios e proceder com os trâmites legais do órgão.

§ 2º O atendimento preferencial sem a necessidade de agendamento prévio é exclusivamente ao idoso, sendo vedado a acompanhantes.

Art. 2º O descumprimento dos dispositivos desta Lei por entes públicos ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 dias, a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 30 dias contados da data de sua publicação.

#### Justificativa

Atualmente, os serviços do DETRAN-PE só podem ser realizados através de agendamento prévio pela internet. Todavia, milhares de idosos que precisam utilizar o serviço deste órgão de trânsito estadual, não possuem acesso regular a rede mundial de computadores, e por muitas vezes, não tem a quem recorrer e acabam circulando por entre as rodovias sem a atualização de sua Carteira Nacional de Habilitação ou com o documento do veículo atrasado, pelo fato de não disporem da prática do uso de internet.

Nosso Projeto de Lei assegura ao cidadão e a cidadã acima dos 60 anos, o direito de comparecer a unidade do DETRAN-PE, em busca de atendimento para sua CNH ou a regularidade dos documentos de seu veículo, caso ele não opte pelo acesso através de meios digitais, sobretudo aqueles que não são familiarizados com o uso de internet ou simplesmente não queiram a comodidade que a rede mundial oferece.

O atendimento preferencial ao idoso não é uma regalia. É um direito. Portanto, lutamos pelo fiel cumprimento do que esse direito oferece. E, entendendo que o atendimento preferencial nos casos especificados em tela, contamos com a colaboração de nossos Pares para sua aprovação.

#### Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2019.

**Romero Sales Filho**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 11ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000202/2019

Dispõe sobre o direito ao atendimento preferencial aos cidadãos com Fibromialgia e dá outras providências.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas governamentais, empresas privadas e as concessionárias, permissionárias ou autorizatárias de serviços públicos, localizadas na circunscrição territorial do Estado de Pernambuco, que exerçam atividade privada ou prestem serviços públicos, cujo atendimento se dá por meio de filas ou sistema de senhas, obrigados a assegurar durante todo o horário de expediente destinado ao recebimento de valores de boletos e taxas, apresentação ou comprovação de ordem documental, documentos de arrecadação ou similares, públicos ou privados, ou quaisquer serviços de saúde credenciados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), atendimento preferencial as pessoas que tenham Fibromialgia.

§1º Para fins de atendimento preferencial de que trata o *caput*, deverá o cidadão com fibromialgia ter seu acesso incluído no sistema de fila ou de senha de atendimento prioritário específico.

§2º Em caso de não dispor de fila específica, os cidadãos com a enfermidade prevista no*caput* terão atendimento prioritário em qualquer fila, organização de atendimento ou sistema de senhas adotado pelo empreendimento ou prestador de serviço, público ou privado.

Art. 2º As empresas responsáveis pelo recebimento de contas via boletos, documentos de arrecadação e outros similares, por meio de ordem de fila ou senhas, deverão incluir os cidadãos com Fibromialgia no atendimento prioritário em vigor que é destinado às gestantes, idosos, deficientes e outras prioridades garantidas em Lei.

Art. 3º Os portadores de Fibromialgia deverão, se requisitados pelo atendente, apresentar laudo médico contendo data, assinatura, número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina e a respectiva indicação do código da Classificação Internacional de Doença – CID, a fim de garantir a preferência do atendimento.

Art. 4º O descumprimento do atendimento prioritário ou preferencial pelos empreendimentos citados em tela, poderá ensejar sem prejuízo de ação judicial competente, multa administrativa prevista em Lei.

§ 1º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator, quando pessoa jurídica de direito privado, às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,

II - multa, quando da segunda autuação.

III - A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a depender do porte do estabelecimento e das circunstâncias da infração, tendo seu valor atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo.

§ 2º O descumprimento dos dispositivos desta Lei por entes públicos ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º Sem prejuízo do disposto no art. 4º, as empresas privadas que descumprirem o que determina esta Lei, poderão ser penalizadas no acesso a qualquer tipo de benefício administrativo ou fiscal de competência estadual.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 dias, a partir de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 30 dias contados da data de sua publicação.

#### Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade complementar o disposto na Lei nº 16.203, de 14 de novembro de 2017, para assegurar a prioridade nos atendimentos para o cidadão pernambucano portador da patologia denominada "Fibromialgia", considerada problema de saúde pública, pelo impacto negativo sobre a qualidade de vida dos portadores dessa doença. O fato é que, apesar do número considerável de pessoas diagnosticadas - dados afirmam atingir cerca de 2 a 10% da população e, aproximadamente, 4,8 milhões de pessoas só no Brasil - ainda não há cura para a fibromialgia, sendo o tratamento parte fundamental para que não se dê a progressão da doença que, embora não seja fatal, implica severas restrições à existência digna dos pacientes, sendo pacífico que eles possuem uma queda significativa na qualidade de vida, impactando negativamente nos aspectos social, profissional e afetivo de sua vida.

A fibromialgia é uma condição dolorosa generalizada e crônica. É considerada uma síndrome porque engloba uma série de manifestação clínicas como dores por todo o corpo durante longos períodos, sensibilidade nas articulações, músculos, tendões e em outros tecidos moles. Além das dores generalizadas, a pessoa com Fibromialgia apresenta outros sintomas que incluem fadiga e alterações do sono, rigidez, ansiedade, depressão, alterações cognitivas, síndrome do intestino irritável, cefaleia, entre outros.

A dura realidade do dia a dia desses pacientes nos levou a apresentar este Projeto de Lei, que busca minimizar o sofrimento físico e mental dessas pessoas que se veem compelidas a aguardar, às vezes por longo tempo, para serem atendidas, implicando isso não apenas em desconforto, mas podendo também levar à piora do seu quadro de saúde. Há de se destacar que esta patologia é considerada causa de aposentadoria por invalidez, quando atestada sua incapacidade laborativa, conforme demonstram as decisões dos Tribunais, que ao analisar com cautela os laudos e manifestações médicas, vislumbrou o direito ao benefício (vide Apelação Cível TJ-RS - AC: 70078974664 RS, Relator: Tasso Caubi Soares Delabary, Data do Julgamento: 24/10/2018, Nona Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 01/11/2018).

O Projeto de Lei se justifica pelo alto grau limitador da doença, passando os portadores a conviver com uma série de limitações. Portanto, lutamos pela expansão das medidas de acessibilidade a essa parcela da população, entendendo que o atendimento preferencial nos locais que especifica, de suma importância, e para tanto, contamos com a colaboração de nossos Pares para sua aprovação.

#### Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2019.

**Romero Sales Filho**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000203/2019

Dispõe sobre medidas de segurança a serem adotadas por administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares do estado de Pernambuco, visando à proteção das mulheres em suas dependências.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Essa lei dispõe sobre medidas de segurança a serem adotadas por administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares, visando à proteção das mulheres em suas dependências;

Art. 2º Ficam os administradores de bares, casas de shows, restaurantes e estabelecimentos similares obrigados a:

I – afixar avisos e painéis com a frase “Aqui tem respeito à Mulher” em destaque, nos banheiros femininos e, ao menos, em mais um local visível a todos os seus clientes, contendo informações direcionadas a mulheres que se sintam em situação de risco, tais como telefones emergenciais e de Centrais de Atendimento à Mulher, de forma clara visível e destacada;

II – disponibilizar empregado especialmente treinado para acompanhar mulheres que se identificarem como em situação de risco até o seu veículo ou até o local de embarque em outro meio de transporte público ou particular;

III – disponibilizar empregado especialmente treinado para, se solicitado pela mulher em situação de risco, acompanhá-la até o posto policial ou delegacia de polícia mais próxima;

IV – manter banheiros de uso individual ou separados em função do sexo

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Mulheres são assediadas, diariamente, ao saírem de casa. Pesquisa Datafolha, encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, revelou que, em 2015,

40% das mulheres brasileiras foram vítimas de assédio. Neste mesmo período, a cada hora, em nosso país, 503 mulheres sofreram agressão física, o que equivale a 4,4 milhões de brasileiras. De acordo com o Mapa da Violência, 13 mulheres por dia morreram vítimas de feminicídio em 2013. Esse número é mais de 20% superior às mortes relacionadas a gênero na década passada. Essas estatísticas revelam a complexidade e a dimensão do problema, bem como a escalada da violência contra as mulheres nos últimos anos em nosso país.

Além disso, com o avanço da tecnologia e o uso da internet, redes sociais e os aplicativos de relacionamento possibilitam o encontro de pessoas antes desconhecidas. Homens e mulheres sem qualquer passado de amizade ou conhecimento mútuo compartilham dados pessoais e carências, o que, após pouco tempo de contatos virtuais, eventualmente, redonda em um encontro físico. De um lado, esse tipo de acontecimento tem criado oportunidades para que novos relacionamentos aconteçam. De outro, foco de nossa proposição legislativa, a segurança das mulheres é colocada à prova toda vez que um encontro ‘às cegas’ se dá num estabelecimento comercial de entretenimento.

Fazer, então, com que essas mulheres tenham pontos de apoio nos estabelecimentos comerciais de entretenimento poderá, no limite, contribuir para que encontros ditos ‘às cegas’ não terminem em tragédia. Trata-se, como se percebe da leitura desse projeto de lei, de medidas simples a serem adotadas pelos administradores desses estabelecimentos. Cremos, assim, que não só contribuiremos para dissuadir esses criminosos de agirem, como também propiciaremos ambientes mais seguros para que relacionamentos realmente bem-intencionados possam ocorrer. Tudo com a finalidade de proteger ainda mais a mulher brasileira.

Você já pensou em entrar num bar, restaurante ou casa noturna que tenha um selo de reconhecimento de ser um local que protege mulheres contra o assédio sexual e violência? O Comitê Gaúcho Impulsor do Movimento #ElesPorElas, da ONU Mulheres Brasil, lançou em Porto Alegre o programa AQUI TEM RESPEITO, em parceria com a Abrasel, Moove e Unilasalle. Este programa é direcionado a empresários e colaboradores de bares e restaurantes, que desde 2018 (ano em que o programa foi lançado), recebem um selo para o estabelecimento.

Vamos juntos construir um mundo melhor, começando em nossos próprios estabelecimentos. Todos os dias novos casos de violência contra a mulher são registrados, e ter uma Lei que auxilie na proteção dessas mulheres é de suma importância.

Por isso, peço o voto favorável dos nobres colegas, para que esse projeto de lei seja mais um instrumento no combate à violência contra as mulheres.

#### Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2019.

**Joel da Harpa**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 11ª, 14ª comissões.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000204/2019**

Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que instituiu o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado de Pernambuco de autoria da deputada Terezinha Nunes, afim de dispor sobre a responsabilidade do agressor em ressarcir os custos relacionados ao que for necessário em relação ao animal que sofreu a agressão.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 25.....  
.....

§ 4º Aquele que, por ação ou omissão, causar lesão, sofrimento físico ou qualquer tipo de maus-tratos a animais, fica obrigado a ressarcir financeiramente aos tutores destes, bem como ao Estado, se for o caso, por todos os custos gerados pelos danos causados."(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O fundamento principal da responsabilidade civil pode ser resumido no princípio que determina que aquele que causa um dano, deve ser responsável pela sua reparação.

O agressor precisa responder pelos seus atos de violência contra animais, não só na esfera penal, na criminalização de sua conduta. Os danos físicos causados pela sua conduta ilícita precisam ser reparados.

Esse tipo de violência quase sempre demanda a atenção integral da sociedade e a adoção de medidas protetivas. São muito os serviços que podem ser exigidos para a recuperação das lesões causadas pelos os agressores e danos de maior gravidade que possam ocorrer.

Quando os atendimentos são buscados na rede particular, que é o que acontece na maioria das vezes, para a realização de procedimentos necessários para a recuperação do animal, é necessário um investimento financeiro, que alguns tutores não tem condições para financiar.

Entendo que esse tipo de situação não pode persistir. A lei precisa deixar bem clara a responsabilidade dos agressores em arcar todos os prejuízos que ele causou. Os gastos dos atendimentos prestados por clínicas particulares, e pagos pelos tutores dos animais, também precisam ser objeto de reparação por parte dos agressores, bem como os gastos pagos pelo Estado, quando o animal for tratado na rede pública.

Importante lembrar que a obrigação de reparar todos os danos, ao expressar de modo indubitável na lei, pode servir como mais um fator de desestímulo à prática de violência contra os animais. Além de sanções na esfera penal, os agressores saberão que os danos causados economicamente apuráveis poderão ser cobrados diretamente deles.

Ante o exposto, solicito o apoio dos demais parlamentares no sentido de acolhimento do presente Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 18 de Abril de 2019.**

**Romero Albuquerque**  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 8ª, 12ª comissões.

**Emenda****EMENDA Nº 000001/2019**

Adita a alínea h, .ao artigo 3º , do projeto de Lei 180/2019 do Poder Executivo .

Art 1º Acresce ao art 3º do projeto de Lei 180/2019, a alínea h.

"Art 3º .....  
.....

h) pagamento de custas pela emissão de 1a. ou 2a. via de documentos pessoais, obrigatórios à contratação de pessoa física beneficiária de programa ou projeto da política pública de trabalho, emprego e renda". (AC)

Art 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Justificativa**

Acreditamos que, muitas vezes, o trabalhador se vê impedido de arcar com custas para conseguir a segunda via ou mesmo a primeira via de documentos obrigatórios à sua contratação. Assim, apelamos pela aprovação desta Emenda, que procura prestar uma ajuda a mais ao trabalhador desempregado.

**Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2019.**

**WILLIAM BRÍGIDO**  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 11ª comissões.

**Indicações****Indicação Nº 001034/2019**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; e, ao Exmo. Senhor José Fabrício Silva de Lima, Defensor

Público - Geral, no sentido de nomear com imperiosa urgência, Defensor Público Estadual para o Município de Vertentes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; José Fabrício Silva de Lima, Defensor Público-Geral; Romero Leal, Prefeito de Vertentes; José Ivanildo Cabral de Souza, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vertentes.

**Justificativa**

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco é órgão indispensável na prestação de assistência jurídica integral e gratuita à população, em especial, mais carente, que não tem recursos financeiros para despesas de ordem judicial. Essa gratuidade abrange honorários advocatícios, periciais, custas judiciais ou extrajudiciais. A assistência jurídica integral e gratuita aos hipossuficientes é um direito e garantia fundamental ao cidadão, conforme inserido no art. 5º da Constituição da República, no inciso LXXIV. Essa assistência é imposta à União, aos Estados e ao Distrito Federal através da Defensoria Pública, determinando que a Defensoria Pública seja instalada em todo o país, nos moldes da lei complementar nº 132/2009, prevista no parágrafo único do art.134. Entende-se por assistência jurídica integral a postulação ou defesa em processo judicial, o patrocínio na esfera extrajudicial e a consultoria jurídica, ou seja, orientação e aconselhamento jurídicos. Sem a Defensoria Pública jamais se concretizaria minimamente o dever estatal de propiciar, a todos, acesso à Justiça. Como também, os direitos fundamentais previstos pela nossa Constituição, como a ampla defesa e o devido processo legal, seriam negados àqueles que não possuem como se defenderem.

A Comarca do querido município de Vertentes encontra-se sem nenhum membro da Defensoria Pública, o que causa considerável queda no número de protocolos em Vertentes, colocando em risco até a manutenção daquela Comarca, tendo em vista determinação do Poder Judiciário de Pernambuco caso na ocorra à normalização de processos distribuídos, fato este que causaria prejuízo irreversível para todo o município, atingindo, fatalmente, aqueles que não podem pagar por advogados autônomos.

Se a missão da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco é assegurar ao cidadão necessitado a prestação da assistência jurídica, jurisdicional e extrajudicial, integral e gratuita, solicito aos Nobres Pares, a aprovação desta Indicação.

**Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.**

**Alessandra Vieira**

**Indicação Nº 001035/2019**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as Formalidades Regimentais, que seja encaminhado **Veemente Apelo** ao Exmo. Governador do Estado, Sr. **Paulo Henrique Saraiva Câmara**; ao Ilmo. Secretário de Defesa Social, Sr. **Antônio de Pádua Cavalcanti**; ao Exmo. Comandante Geral da PMPE, Cel. **Vaniildo Maranhão** e ao Ilmo. Sr. Tenente Coronel **Fabio Souza**, Comandante do 24º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco em Santa Cruz do Capibaribe, no sentido de ampliar o policiamento ostensivo nas rodovias de acesso e nas comunidades rurais do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Antônio de Pádua Vieira, Secretário Estadual de Defesa Social; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz Capibaribe; Tenente Coronel Fábio Souza, Comandante do Batalhão de Polícia Militar em Santa Cruz do Capibaribe; Jessyca Monica de Lima Cavalcanti, Vereadora do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Klemerson Ferreira de Souza, Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Edvaldo José da Silva, Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson Ramos da Silva, Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; José Manoel de Lima, Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; José Bezerra da Costa, Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Inácio Marques Vieira, Secretário Municipal de Saúde; Júlio César Gomes de Oliveira, Empresário; José Raimundo Ramos, Vice-Prefeito de Santa Cruz Capibaribe.

**Justificativa**

A área rural do município de Santa Cruz do Capibaribe reclama quase que semanalmente da incidência cada vez mais elevada de assaltos nas rodovias que cortam o município, em especial nas que ligam as diversas comunidades rurais e respectivas pequenas propriedades de nossa cidade. A ausência de maior policiamento ostensivo aumenta a insegurança dos moradores. Muitas vezes, devido às distâncias entre a Sede do município que é a base da Polícia Militar, estimula que os criminosos aproveitem a sensação de impunidade, já que estão certos de não ocorrer o policiamento mais ostensivo para aquelas áreas rurais da cidade.

Solicito dos Nobres Pares, o apoio na aprovação da indicação em tela.

**Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.**

**Alessandra Vieira**

**Indicação Nº 001036/2019**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as Formalidades Regimentais, que seja encaminhado **Veemente Apelo** ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Ilmo. Sr. Aloisio Lessa, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação; a Ilma. Sra. Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; ao Ilmo. Sr. Dilson Peixoto, Secretário Estadual de Desenvolvimento Agrário, no sentido de implantar um dessalinizador no Distrito da Vila do Pará, Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Aloisio Lessa, Secretário Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.; Dilson Peixoto, Secretário Estadual de Desenvolvimento Agrário; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz Capibaribe; Jessyca Monica de Lima Cavalcanti, Vereadora do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Klemerson Ferreira de Souza, Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Edvaldo José da Silva, Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson Ramos da Silva, Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; José Manoel de Lima, Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; José Bezerra da Costa, Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Julio César Oliveira, Empresário; José Raimundo Ramos, Vice-Prefeito de Santa Cruz Capibaribe; Inácio Marques Vieira, Vereador Licenciado do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

**Justificativa**

O acesso à água é um direito de todo cidadão. No nordeste brasileiro, sabemos da dificuldade que nosso povo tem para conseguir ter esse direito. A nossa população residente na Vila do Pará, Distrito de Santa Cruz do Capibaribe, principal cidade do Polo de Confeções do Nordeste, por não possuir sistema estável de abastecimento de água, precisa urgentemente de um dessalinizador. Com a implantação deste equipamento, teremos uma ampliação na qualidade de vida de nossos conterrâneos da Vila do Pará. Diante disso, solicitamos o empenho do Governo de Pernambuco e das Secretarias Estaduais, para que viabilizem a implantação desse equipamento, permitindo assim, a ampliação da qualidade de vida da comunidade em tela, motivo pelo qual peço o apoio dos Nobres Pares deste Parlamento.

**Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.**

**Alessandra Vieira**

**Indicação Nº 001037/2019**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as Formalidades Regimentais, que seja encaminhado **Veemente Apelo** ao Exmo. Governador do Estado, Sr. **Paulo Henrique Saraiva Câmara**; a Ilma. Sra. **Fernandha Batista**, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; ao Ilmo. Sr. **Bruno Azevedo Cabral**, Diretor Presidente do DER – PE, no sentido de viabilizar a pavimentação da Rodovia que liga o Município de Santa Cruz do Capibaribe até Barra de São Miguel.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Bruno Azevedo Cabral, Diretor Presidente DER - PE; Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz Capibaribe; José Raimundo Ramos, Vice-Prefeito de Santa Cruz Capibaribe; José Bezerra da Costa, Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; José Manoel de Lima, Empresário; Julio Cesar Oliveira, Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Inácio Marques Vieira, Vereador licenciado do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Nailson Ramos da Silva, Vereador Licenciado do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Klemerson Ferreira de Souza, Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Edvaldo José da Silva, Vereador do Município de Santa Cruz do Capibaribe; Jessyca Monica de Lima Cavalcanti, Vereadora do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

**Justificativa**

A pavimentação asfáltica do trecho entre o município de Santa Cruz do Capibaribe até a localidade de Barra de São Miguel é um anseio de todos os habitantes. Com a realização dessa obra, ampliaremos o número de empreendedores e a geração de emprego e renda daquela região, sem esquecer que haverá considerável acréscimo na arrecadação de impostos, pois teremos um ciclo sustentável de crescimento. Essa rota, estando pavimentada, dotará o Polo da Moda de Pernambuco, de um novo canal de escoamento de produção de moda, o que é um benefício para todos os agentes desse mercado ativo do nordeste brasileiro. Solicito dos Nobres Deputados, a aprovação da Indicação em tela.

<b>Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.</b>
<b>Alessandra Vieira</b>
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 001038/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; a Ilma. Senhora Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Ilmo. Sr. Bruno Azevedo Cabral, Diretor Presidente do DER - PE, no sentido de viabilizar com imperiosa urgência, a pavimentação da Nova Rodovia que interliga os Municípios de Bonito e Palmares, e que qualifica o acesso ao Distrito de Bem-te-vi.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Bruno Azevedo Cabral, Diretor Presidente DER - PE; Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César, Prefeito de Bonito; Câmara de Vereadores de Bonito Pernambuco, Mesa Diretora e Demais Vereadores..

<b>Justificativa</b>
<b>Justificativa</b>
Muitas famílias que residem nas cidades de Palmares e Bonito, em especial, aos que moram no distrito de Bem-te-vi, enfrentam as mais severas dificuldades em seus deslocamentos, seja para o trabalho, para o retorno para suas casas ou até uma simples consulta médica. Na verdade, a necessidade básica de ir e vir, depois da construção da Barragem de Serro Azul - oficialmente chamada de Barragem Eduardo Campos – situada no município de Palmares, comprometeu a mobilidade dessa região onde se encontra o Distrito e diversas comunidades e propriedades rurais. A barragem foi construída em 2012, dois anos depois daquela grande enchente que atingiu diversas cidades da Mata Sul sendo concluída em 2017. Para que a represa fosse construída foi necessário inundar um trecho de 12 quilômetros na PE 103, interrompendo o acesso entre os municípios de Bonito e Palmares, numa estrada conhecida como Estrada das Cachoeiras. O projeto previa a construção de um novo acesso, com o desvio para uma estrada nova. O desvio até existe, mas a estrada - se é que se pode chamar esse acesso - está em péssimas condições, oferecendo riscos de toda ordem a quem é obrigado por ela transitar. O acesso por via asfaltada para o Distrito de Bem-te-vi era anteriormente feito pelo acesso da Usina Serro Azul, praticamente na divisa das cidades de Bonito e Palmares. Só que com a interdição da estrada, o povoado de Bem-te-vi ficou isolado do município de Bonito porque todo o acesso era feito pela PE 103. Com isso, hoje, se alguém passar mal nesse Distrito e precisar, por exemplo, de um atendimento médico de urgência, tem que se deslocar por essa estrada de barro, repleta de buracos, levando cerca de uma hora, em um trajeto que anteriormente não era tão penoso.

Além disso, a produção agrícola daquela microrregião, onde vivem cerca de mil e quinhentas pessoas, sofre com as condições da estrada porque muitas pessoas que vivem da agricultura familiar e atrasaram entregas de mercadorias devido às péssimas condições de tráfego. O prejuízo tende a piorar com as chuvas, e eles não conseguirão comercializar seus produtos.

Além de prejudicar também a economia local, o turismo em Bonito também sofre, pois o turismo interno utilizava a estrada anterior, que agora, sem asfalto, não oferece a mínima condição de trafegabilidade e de segurança. Hoje as pessoas que vivem no distrito de Bem-te-vi só tem estrada com asfalto para Palmares. Ir até Bonito, de onde é distrito, é impraticável e inviável. O distrito que pertence a Bonito hoje depende mais de Palmares por conta nos problemas de acesso. Bem-te-vi passa por dificuldades por conta disso.

É preciso que o Governo do Estado restabeleça o contato entre Bonito e Usina Serro Azul, beneficiando o distrito de Bem-te-vi. Além disso, outra demanda que precisa de atenção do Governo do Estado é a estrada da Adutora de Serro Azul que passa pelas comunidades de Floresta, Prainha, Guaretama, Estreito do Sul, Riacho Escuro e Colônia Rio Bonito até chegar a Bonito, nas margens da PE 103, no trecho que liga até Bezerros. Para que não aconteça o que aconteceu com Bem-te-vi, é preciso que o Governo do Estado detalhe o projeto para tranquilizar os moradores sobre o que de fato ele inclui e seus benefícios para a população.

É indiscutível que a Barragem de Serro Azul é necessária e importante, mas também é fundamental que a população que more em seu entorno não seja prejudicada. E assim, por ser fundamental que os moradores destes locais tenham assegurado o direito básico de ir e vir, solicito aos meus pares a aprovação desta indicação.

<b>Sala das reuniões, em 10 de Abril de 2019.</b>
<b>Alessandra Vieira</b>
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 001039/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara; a Ilma. Senhora Secretária de Infraestrutura, Fernandha Batista, neste ato, Diretora Presidente em Exercício do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER/PE), no sentido de viabilizar com imperiosa urgência, a limpeza do acostamento das Rodovias PE 28 em toda extensão e nos seus acessos a SUAPE e as Rodovias PE 009, PE 038, PE 051 e PE 060, no Município de Ipojuca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador de Pernambuco.; Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco.; Célia Lins de Sales, Prefeita de Ipojuca.

<b>Justificativa</b>
<b>Justificativa</b>
A sinalização eficiente é vetor primordial para redução e prevenção de acidentes nas rodovias que cortam o nosso Estado. As rodovias em tela, PE 060 (Nas áreas de preservação ambiental), PE 038, PE 009 e em especial a PE 28 e a PE 51, necessitam urgente apenas da limpeza de seus acostamentos. Em alguns locais, o mato prejudica a visão dos pedestres, motoristas e motociclistas. Esse risco é potencializado quando é somada a falta de sinalização adequada, aumentando o risco de acidentes nessas rodovias que são utilizadas diariamente por milhares de cidadãos. O Poder Executivo ainda não iniciou as obras imprescindíveis para a completa recuperação desses equipamentos rodoviários - canais indispensáveis no escoamento da produção dos municípios dessa região, na promissora indústria do turismo e ainda no simples deslocamento de milhares de cidadãos - e acreditamos que, a princípio, a simples limpeza desses acostamentos, já reduzirá número de acidentes. Pelo exposto, solicito aos Nobres Pares que aproveem esta indicação, visando oferecer maior segurança à população que trafega por essas importantes rodovias do Litoral Sul.
<b>Sala das reuniões, em 22 de Abril de 2019.</b>
<b>Romero Sales Filho</b>
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 001040/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de que seja organizado um mutirão para confecção de documentos essências, como Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, Reservista, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento, dentre outros serviços, para os municípes da cidade de Joaquim Nabuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Sileno de Sousa Guedes, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Exmo. Sr. Pedro Eurico de Barros e Silva, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Exmo. Sr. Antônio Raimundo Barreto Neto, Prefeito de Joaquim Nabuco.; Exmo. Sr. Edvaldo Clarindo da Silva, Vereador do Município de Joaquim Nabuco.

<b>Justificativa</b>
<b>Justificativa</b>
A presente indicação tem a finalidade de expor a grande dificuldade que a população de Joaquim Nabuco, município do Estado de Pernambuco, vem enfrentando para obter documentos pessoais como, Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, Reservista. Como se sabe, os documentos pessoais são essências para que um indivíduo seja reconhecido como cidadão e possa exercer seus

direitos, sendo alguns deles de caráter obrigatório como: RG, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento. Dessa forma, esses documentos são fundamentais para ter acesso a uma vaga de emprego, efetuar matrícula em estabelecimento de ensino, fazer inscrição em concurso público, adquirir um bem, viajar, abrir conta no banco, ter acesso a hospitais, bem como dar entrada em uma ação judicial.

Destarte, esses documentos são imprescindíveis para toda sociedade e, sobretudo, para o desenvolvimento da mesma. A emissão desses documentos representa um impacto na economia do município tendo em vista que sem uma carteira de identidade é impossível, por exemplo, alcançar um emprego e seus devidos direitos.

Portanto, torna-se indispensável e urgente a disponibilização de um mutirão para confecção dos documentos pessoais na Cidade de Joaquim Nabuco afim de que as solicitações sejam atendidas de forma adequada.

Em assim sendo, torna-se plenamente justificável a solicitação ora apresentada, motivo pelo qual solicitamos de meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

<b>Sala das reuniões, em 29 de Abril de 2019.</b>
<b>Antônio Moraes</b>
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 001041/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao diretor-presidente da Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH, Djalma Souto Maior Paes Júnior, e ao Exmo. Senhor Governador, Paulo Câmara, no sentido de implantar, no âmbito desta instituição, uma Gerência especializada em animais domésticos, e dá outras providências.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Djalma Souto Maior Paes Júnior, diretor-presidente da Agência Estadual do Meio Ambiente; Paulo Câmara, Governador do Estado.

<b>Justificativa</b>
<b>Justificativa</b>
A Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH é uma entidade muito importante na defesa do meio ambiente e, em especial, dos animais no estado de Pernambuco. Ela tem como dever fazer valer a legislação da política estadual do meio ambiente, preservar os biomas do estado, exercer fiscalização contra poluição, maus-tratos e outras atividades. Diante disso, compreendemos que é nosso papel sugerir e orientar novas políticas dentro da entidade. Entendemos, por exemplo, que deveria haver mais espaço para os animais domésticos. Nos últimos dias, tanto no Recife quanto no interior, temos assistido casos graves de violência contra os animais e um alto índice de abandono, o que configura um tipo de agressão. O abandono de animais domésticos decorre de várias situações as quais os tutores estão envolvidos e submetem cães e gatos a situações extremas de vulnerabilidade, além de favorecer o aumento populacional de animais contaminados. Com isso, fazemos este apelo para que esta entidade, dentro de suas atribuições específicas, estude a possibilidade de criar uma Gerência de Animais Domésticos, em que será possível atuar em contra o abandono dos animais, construção de abrigos temporários, oferta de serviços veterinários, campanhas de castração e combate aos crimes contra os animais. Criar esta Gerência será fundamental para que o estado de Pernambuco construa um amparo institucional e ofereça políticas públicas eficientes e específicas em defesa dos animais. Esta medida ajudará a construir uma cultura de defesa e preservação dos animais domésticos, em especial no interior, região cuja população não tem apoio, consciência de que cabe ao poder público o cuidado com os animais. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para a saúde dos animais.

<b>Sala das reuniões, em 29 de Abril de 2019.</b>
<b>Romero Albuquerque</b>
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 001042/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. André Longo, Secretário de Saúde do Estado, no sentido de viabilizar a construção de um hospital veterinário público em cada mesorregião do estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

André Longo, Secretário de Saúde do Estado; Paulo Câmara, Governador do Estado.

<b>Justificativa</b>
<b>Justificativa</b>
O estado de Pernambuco ainda é muito deficitário quando se trata de políticas públicas para os animais. Um dos exemplos é a baixa oferta de Hospitais Veterinários, um espaço para onde tutores podem levar os seus cães e gatos para atendimento clínico, castração e exames. Mas apenas o Recife e Serra Talhada, no sertão, possuem uma unidade voltada para os animais, o que prejudica a população do interior, que precisa cuidar dos animais e não tem para onde levar. Esses hospitais teriam seu funcionamento em um espaço/prédio/casa cedido pela prefeitura da cidade que será contemplada com um hospital. Esse hospital terá como base o valor de 70.000 (setenta mil) reais para custear os equipamentos e a reforma do local escolhido para o seu funcionamento. Com isso ficaria com um custo médio fixo de 12.000 (doze mil) reais mensais para toda a manutenção que envolveria medicação e suprimentos necessários para o seu funcionamento. A contratação dos veterinários e funcionários seria feita através de um concurso ou processo seletivo. Com isso, sugerimos ao Governo do Estado a construção de unidades similares em todas as regiões( Mata, Agreste, RMR e Sertão), para democratizar o acesso da população com seus animais a um sistema de saúde veterinária de qualidade e eficiente. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para a saúde dos animais.

<b>Sala das reuniões, em 29 de Abril de 2019.</b>
<b>Romero Albuquerque</b>
<b>Justificativa</b>

## Indicação Nº 001043/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Antonio de Pádua, e ao Excelentíssimo Sr. Chefe da Polícia Civil de Pernambuco, Joselito Kehrl e do Amaral, no sentido de instalar uma Delegacia da Mulher no município de Lajedo.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Câmara, Governador; Antonio de Pádua, Secretário de Defesa Social; Joselito Kehrl e do Amaral, Chefe da Polícia Civil de Pernambuco; Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro, Prefeito de Lajedo; Adelson Luiz Pereira, Flaviano Assis de Andrade, Alberto Antunes Ferreira, Marcantonio Dourado Filho, Dennysson Thiago Santos Vilela, Edvania Cosme de Carvalho Nunes, Evandro Couto Leite, Maria Helena Quintino da Silva, Vereadores; Mônica Simone da Silva Simões, José Rivaldo de Siqueira Torres, Paulo José de Melo, José Erivaldo Ferreira de Vasconcelos e Eduardo Junior da Silva, Vereadores; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajedo, Sindicato; Rádio Asas FM, Rádio; Câmara dos Dirigentes Lojistas de Lajedo – CDL, CDL; Tiago Barbosa, Jornalista.

<b>Justificativa</b>
<b>Justificativa</b>
A presente indicação, tem por objetivo viabilizar a instalação de uma Delegacia da Mulher no município de Lajedo, localizado a 196 Km do Recife, na microrregião Agreste Meridional, que de acordo com dados do IBGE divulgados no ano de 2015, conta com uma população de 39.240 habitantes. A violência afeta mulheres de todas as classes sociais, etnias e regiões brasileiras. Atualmente a violência contra as mulheres é entendida não como um problema de ordem privada ou individual, mas como um fenômeno estrutural, de responsabilidade da sociedade como um todo. Muitas mulheres têm dificuldade em falar sobre o que estão vivendo por medo de se expor, muitas vezes preocupadas com o que os outros vão pensar, assim se torna necessária a existência de uma delegacia de polícia especializada contendo profissionais capacitadas para fornecer toda a segurança e apoio necessário para que as mulheres possam denunciar eventuais violências sofridas.

Desta forma, por entender que uma delegacia especializada no combate à violência contra mulher será uma referência, tanto no combate à violência doméstica, como também à prevenção, orientação e direcionamento dessas mulheres, que às vezes sequer sabem para qual unidade recorrer, é que apresentamos a presente indicação visando a instalação de uma delegacia especializada no combate à violência contra a mulher no município de Lajedo, de modo que possa atender e proteger as mulheres de Lajedo e dos municípios vizinhos.

<b>Sala das reuniões, em 29 de Abril de 2019.</b>
<b>Álvaro Porto</b>
<b>William Brígido</b>

## Indicação Nº 001044/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Prefeito da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Geraldo Julio, que seja enviado a esse poder as seguintes informações:
- Investimento da Prefeitura da Cidade do Recife, na política de prevenção de acidentes nas áreas de risco, com valor orçado e liquidado em 2018 e previsto para 2019 e já liquidado nesse ano;
- Quais são o planejamento e ações implantadas nas áreas de risco nos morros para o ano de 2019;
- Qual o plano de emergência contra ingente e ou catástrofes naturais;
- Se existe comitê de emergência contra ingente e ou catástrofes naturais;
- Quais são as áreas de risco de desmoronamento de barreias na cidade e seus graus de riscos.
- Quais os locais que já receberam geomanta esse ano que iram receber;
- Quais os locais que foram feitas intervenções de construção de muro de arrimo e que iram receber esse ano; e
- Quais os locais que já receberam lonas plásticas e que iram receber esse ano.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife.

<b>Justificativa</b>

A solicitação vem de encontro da necessidade de ter informação sobre a situação dos morros do Recife e saber quais são as providencias que estão sendo tomadas pela Prefeitura da Cidade do Recife, na questão da prevenção, monitoramento e plano de emergência.

<b>Sala das reuniões, em 16 de Abril de 2019.</b>
<b>Wanderson Florêncio</b>
<b>William Brígido</b>

## Indicação Nº 001045/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO ao Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes, Sr. Erivaldo Coutinho, e ao Exmo. Senhor. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, no sentido de viabilizar a ampliação no número de estações do BRT entre a PE-05 e o T.I. Camaragibe.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Erivaldo Coutinho, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transportes; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>

A implantação do sistema BRT - Bus Rapid Transit - em Pernambuco foi uma grande avanço. A nossa frota de ônibus estava ultrapassada e as demandas de mobilidade urbana cresciam de modo muito forte. O usuário exigia, e com razão, mais velocidade no percurso, conforto e tecnologia. A proposta, inspirada no sistema de Curitiba, trouxe para o Recife e Região Metropolitana um modelo que atendia estas expectativas: o planejamento consistia em implementar corredores exclusivos, estações para pagamento antecipado e veículos com ar-condicionado.

A execução é que foi muito diferente do que esperava. Os dois eixos contemplados pelo sistema - Norte/Sul e Leste/Oeste -, há cinco anos, que ainda esperam conclusões de obras específicas. Além disso, muito dos critérios para o funcionamento do BRT não são respeitados. O principal deles o corredor exclusivo.

Há outras reivindicações populares que demonstram a fragilidade do sistema. Uma delas vem de Camaragibe, onde a população que circula pelo centro da cidade reclama que não há estações pelo centro da cidade. Eles alegam a dificuldade de ter que se deslocar até o T.I de Camaragibe ou até a primeira estação da PE-05, para poder conseguir embarcar em um BRT com destino ao centro da cidade. Com isso, diante deste pleito da população, fazemos um apelo para que seja realizado um estudo técnico de viabilidade para implantação de novas estações entre a PE-05 e o T.I Camaragibe, no sentido de facilitar a mobilidade do usuário da região. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.

<b>Sala das reuniões, em 29 de Abril de 2019.</b>
<b>Romero Albuquerque</b>
<b>William Brígido</b>

## Indicação Nº 001046/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, o Exmo. Sr. Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, no sentido de viabilizar a não extinção da Comarca de Belém de Maria.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Desembargador ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; Hydiã Virgínia Christino de Landim Farias, Juíza de Direito 2ª Entrância da Comarca de Belém de Maria; Alexandre Manoel Alves Filho, Presidente da Câmara Municipal de Belém de Maria.

<b>Justificativa</b>

Tomamos conhecimento e foi solicitada a respectiva intercedência deste gabinete parlamentar quanto a possível extinção da Comarca de Belém de Maria, inclusa na lista das 24 Comarcas do Estado de Pernambuco que estão prestes a ser desinstaladas, onde a Comarca de Belém de Maria ocupa a 6ª colocação.

O Município de Belém de Maria está localizado na Região de Desenvolvimento da Mata Sul, distante 158,2 km da capital pernambucana, com população estimada em 11.888 habitantes (IBGE, 2015) e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (DHM) de 0.578 (baixo).

É de conhecimento de toda a sociedade que nosso povo necessita de serviços judiciários, bem como da relevância dos servidos prestados pelo Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, de modo que a eventual desinstalação da Comarca de Belém de Maria irá certamente prejudicar todos os belenenses, especialmente os mais humildes, dificultando o acesso à justiça.

A justiça integra um dos valores supremos da sociedade brasileira, constante na Constituição Federal.

Diante dos fatos expostos, solicito de meus ilustres Pares, aprovação da presente Indicação.

<b>Sala das reuniões, em 29 de Abril de 2019.</b>
<b>Gustavo Gouveia</b>
<b>William Brígido</b>

## Indicação Nº 001047/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, para que a Comarca de Belém de Maria não seja extinta.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Vereador Alexandre Manoel Alves Filho, Presidente da Câmara Municipal de Belém de Maria.

<b>Justificativa</b>

Acolhendo solicitação da Câmara de Vereadores de Belém Maria gostaria de ressaltar a imensa importância da manutenção dos serviços prestados pelo TJPE naquela cidade.

Com a extinção da Comarca , àquela população se verá obrigada a buscar outros municípios, o que acarretará custos e aumento nas dificuldades já existentes.

<b>Sala das reuniões, em 29 de Abril de 2019.</b>
<b>William Brígido</b>
<b>William Brígido</b>

## Indicação Nº 001048/2019

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; a Excelentíssima Senhora Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco, Fernandha Batista, ao Ilustríssimo Sr. Silvano José Queiroga de Carvalho Filho, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, no sentido de **viabilizar o Recapeamento da Rodovia PE-425, no trecho do cruzamento da BR-232 (Posto Carvalho) até a entrada da cidade de Mirandiba, numa estensão de 12,8Km.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Rose Cléa Maximo de Carvalho Sá, Prefeita do Município de Mirandiba (PE); Exmo. Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho., Vice-Prefeito do Município de Mirandiba (PE); Ilmo. Sr. Henrique Jones Nunes Silva – Henrique Cirilo, Vereador do Município de Mirandiba; Ilmo. Sr. Cicero Jason da Silva - Jason, Vereador do Município de Mirandiba (PE); Ilmo. Sr.João Batista de Barros – João de Fortunato., Vereador do Município de Mirandiba (PE); Ilmo. Sr. Jair Campos da Silva – Jair da Barreira, Vereador do Município de Mirandiba (PE); RÁDIO DIFUSORA DE MIRANDIBA, Editoria; BLOG DO SILVA LIMA, Editoria; BLOG DO ELVIS, Editoria.

<b>Justificativa</b>

Este pleito visa atender aos reclames da população de Mirandiba (PE), para que o Governo do Estado, através do DER, viabilize o recapeamento asfáltico e manutenção da sinalização e do acostamento da rodovia PE-425 que liga a BR-232 à sede do município. Mirandiba possui uma única via de acesso que é a PE-425, concluída em 2006, há mais de 12 anos, esse tempo a rodovia apresenta além dos desgastes naturais o agravamento dos problemas com a falta de manutenção adequada, que ficou ainda pior, com as últimas chuvas ocorridas na região. A rodovia não vem recebendo a manutenção adequada a vários anos. (a ultima operação "tapa-buracos" foi em 2016). Com as recentes chuvas, ocorridas na região, degradaram ainda mais o já intransitável pavimento asfáltico da rodovia, no trecho entre a BR-232 (Treu do Posto Carvalho" até a entrada da Cidade), surgindo ao longo da mesma inúmeros buracos que dificultam o tráfego e trazem insegurança para os usuários da via, por isso faz-se necessário uma obra definitiva de recapeamento com a restauração do pavimento, a manutenção da sinalização horizontal e vertical, bem como a recomposição dos acostamentos da Rodovia, que é um importante corredor que liga os Sertões do São Francisco, Itaparica e Central a Região do Agreste Setentrional e além de dar mais segurança aos motoristas, ao recapeamento da rodovia contribuirá para o desenvolvimento sócio econômico da região. O município se estende por 821,7 km² e contava com 14 308 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 17,4 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Carnaubeira da Penha, Serra Talhada e São José do Belmonte. Mirandiba se situa a 28 km a Sul-Leste de São José do Belmonte a maior cidade nos arredores.

Mirandiba possui como atividade econômica predominante a agropecuária, sendo os maiores rebanhos do município os bovinos, caprinos e galináceos. Ainda se destacam no município atividades voltadas para a pequena mineração. Na agricultura do município os principais produtos são: feijão em grão, banana, mandioca, milho em grão e algodão herbáceo. Atualmente temos registrado um grande avanço na produção de goiaba na zona rural do município.

A PE 425 é uma importante rodovia para o escoamento da produção agrícola e de abastecimento de insumos para a região. Está com toda sua extensão comprometida por buracos, falhas na pavimentação, acostamento deteriorado e sem sinalização, ocasionando riscos à segurança daqueles que trafegam pela rodovia, o que pode ser medido pela elevação do número de acidentes, e também vem encarecendo o custo da produção e dos insumos de toda a cadeia agropecuária, o que reflete na geração de emprego e renda afetando toda a cadeia produtiva das regiões servidas pela rodovia.

Em vários trechos o acostamento da PE-425 está destruído, com diversas crateras decorrentes do deslizamento de solo, comprometendo a base da rodovia, problemas que se acentuaram com as recentes chuvas ocorridas na região o que torna o serviço de tapa buracos uma necessidade premente, até que as obras de recapeamento ou reconstrução da rodovia possam ser iniciadas satisfazendo a demanda da comunidade, que informa que a ultima operação "tapa-buracos" foi feita com material de qualidade duvidável, que deterioraram com rapidez e, com as recentes chuvas na região o processo de deterioração da rodovia se acelerou o que recomenda a total recuperação da PE-425 com a brevidade que o caso requer, entretanto urge a necessidade de assegurar o trafego e oferecer melhores condições ao usuários da rodovia.

Para tornar a rodovia trafegável, com conforto e segurança aos seus usuários, é necessária a realização da recuperação da base, sub-base, leito e a pavimentação asfáltica da pista. Será necessária, ainda, a recomposição de acostamentos, bem como a implantação da sinalização horizontal e vertical, com qualidade para restaurar a rodovia de forma duradoura, mas face ao agravamento das condições, em função das recentes chuvas reiteramos a necessidade de uma urgente "Operação Tapa-Buracos" na rodovia.

Muitos cidadãos de Mirandiba , Carnaubeira da Penha e região precisam se deslocar com seus veículos para trabalhar, estudar, tratamento médico ou realizar qualquer outra atividade e, ao transitarem pela rodovia sofrem com os prejuízos provocados pelos buracos, quando não provocam acidentes com vítimas. Dependem da rodovia também para receber insumos para a atividade agropecuária, comercializar sua produção e receber suas mercadorias, sendo um dos mais importantes fateries de desenvolvimento regional e a sua recuperação é urgente e necessária.

Pelo exposto, e que solicito a aprovação desta proposição, aos meus Ilustres Pares.

<b>Sala das reuniões, em 29 de Abril de 2019.</b>
<b>Antonio Coelho</b>
<b>William Brígido</b>

## Indicação Nº 001049/2019

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e, cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um APELO a Exma. Sra. Shirlei Parise Vieira da Silva, Superintendente de Governo e Varejo de Pernambuco, do Banco do Brasil, para **viabilizar o acesso a serviços bancários da Instituição, implantando Postos de Atendimento Bancário – PAB, Terminal Eletrônico de Autoatendimento ou ampliação dos Correspondentes Bancários nos Bairros: José e Maria, João de Deus, Dom Avelar, São Gonçalo e Antonio Cassimiro e no distrito de Rajada, no município de Petrolina (PE).**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Miguel de Souza Leão Coelho, Prefeito do Município de Petrolina; Ilma. Sra. LusKa Portela, Vice-Prefeita do Município de Petrolina; Exmo. Sr. Osório Ferreira Siqueira, Presidente da Câmara de Vereadores de Petrolina; Ilmo. Sr. Aero Cruz, Vereador/Líder do Governo na Câmara Municipal de Vereadores de Petrolina; Ilmo. Sr. Elias Jardim, Vereador do Município de Petrolina; Ilma. Sra. Maria Helena, Vereadora do Município de Petrolina; Ilmo. Sr. Manoel da ACOSAP, Vereador do Município de Petrolina; Ilmo. Sr. Cícero Freire, Vereador do Município de Petrolina; Ilmo. Sr. Ronaldo Silva, Vereador do Município de Petrolina; Ilmo. Sr. Rodrigo Araújo, Vereador do Município de Petrolina; Ilmo. Sr. José Batista da Gama, Vereador do Município de Petrolina; Ilmo. Sr. Gaturiano Cigano, Vereador do Município de Petrolina; Ilmo. Sr. Major Enfermeiro, Vereador do Município de Petrolina; Ilmo. Sr. Zenildo do Alto do Cocar, Vereador do Município de Petrolina; Ilmo. Sr. Gilberto Melo, Vereador do Município de Petrolina; Ilmo. Sr. Ronaldo Cancão, Vereador do Município de Petrolina; Ilmo. Sr. Ruy Wanderley, Vereador do Município de Petrolina; Ilmo. Sr. Osinaldo Valdemar de Souza., Vereador do Município de Petrolina; Ilmo. Sr. Alex de Jesus, Vereador do Município de Petrolina; Ilma. Sra. Lucilene dos Santos Lima, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariadas de Petrolina – STTAR; Ilmo. Sr. Carlos Brittol, Editor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Editor do Blog Edenevaldo Alves; Ilmo Sr. Waldiney Passos, Editor do Blog do Wladiney Passos; Ilmo. Sr. Vinicius Santana, Editor do Blog do Vinicius de Santana; RÁDIO PETROLINA FM 98.3, Diretoria; Rádio e Televisão Grande Rio FM, Diretoria; Rádio Grande Rio Am, Diretoria; Emissora Rural, Diretoria.

<b>Justificativa</b>

Este pleito visa atender as reivindicações da população de Petrolina para que o Banco do Brasil amplie as opções de atendimento bancário para os bairros mais populosos de Petrolina, como o José e Maria, João de Deus, Dom Avelar, São Gonçalo e Antonio Cassimiro e no distrito de Rajada.

Petrolina foi fundada em 1870. Por volta da década de 1980, foram surgindo suas primeiras vinícolas irrigadas pelas águas do São Francisco, com isso, indústrias relacionadas à produção de vinho foram aparecendo. Atualmente, o município é constituído por três distritos, além da sua sede, sendo subdividida em 5 regiões com vários bairros. Os Bairros José e Maria, João de Deus, Dom Avelar, São Gonçalo e Antonio Cassimiro juntamente com o distrito de Rajada concentram a maior parte da população, correspondendo a 18.989, 16.670, 14.933, 12.996, 12.360 e 9.883 habitantes.

Sexto município mais rico de Pernambuco, Petrolina foi apontada como uma das 20 cidades brasileiras do futuro na edição 2180 da Revista Veja, do dia 01 de setembro de 2010. Com o melhor índice de saneamento básico do Nordeste, Petrolina foi reconhecida como a maior rede hoteleira da região turística do sertão do São Francisco e do Pajeú, contando com 2.115 leitos, distribuídos em 24 hotéis; diversos restaurantes, bares, centros comerciais, hospitais, Universidades e cursos de Turismo em níveis técnico e superior, segundo um estudo de competitividade realizado pelo Ministério do Turismo, Fundação Getúlio Vargas e o Sebrae Nacional. Segundo Censo apresentado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano de 2010 a população foi contada em 293 962 habitantes, sendo 150 710 habitantes do sexo feminino (51,27 % da população) e 143 252 habitantes do sexo masculino (48,73 % da população. Ainda segundo os dados, 219 215 habitantes viviam na zona urbana (cerca de 74,57 % da população) e 74 747 habitantes na zona rural (25,43 %). Neste mesmo ano, a taxa de urbanização do município alcançou os 74,57 %. Em 2014, o IBGE estimou a

população do município em 326 017 habitantes, sendo o quinto mais populoso município de Pernambuco e o segundo maior do interior do estado. Das cidades do interior do Nordeste, Petrolina é a quinta mais populosa.

A produção de vinhos no Vale do São Francisco é um dos pontos que impulsionam o desenvolvimento econômico e turístico da região. O incentivo à produtividade da uva e da fruticultura irrigada fez com que o município virasse o segundo polo vitivinicultor e um dos maiores exportadores de manga do Brasil. São produzidas em Petrolina cerca de 2,5 safras anualmente, fato que vem despertando o interesse de empresários do mundo inteiro. São empregadas técnicas avançadas de agricultura irrigada, utilizando-se as águas do rio São Francisco. Além do vinho, a região contempla atualmente a maior produção de frutas do país, sendo responsável por uma parcela de 30% das exportações brasileiras do setor; as condições de solo, insolação e umidade favorecem a produção de frutos de alta qualidade. A fruticultura irrigada tem proporcionado boas experiências aos agricultores de Petrolina e dos outros municípios que compõem a Região de Desenvolvimento do Sertão do São Francisco. É cada vez mais frequente o número de produtores que abrem mão da agricultura tradicional para investir em fruticultura irrigada na região que tem maior potencial de exportação.

Os bairros José e Maria, João de Deus, Dom Avelar, São Gonçalo e Antonio Cassimiro e no distrito de Rajada tem uma população maior do que muitos municípios do Estado e em seus núcleos possuem empreendimentos de todas as áreas comerciais e de prestação de serviços para atender as demandas dos moradores, evitando o deslocamento até o “Centro da Cidade” gerando economia e conveniência para o cidadão e para o município.

A implantação de unidades de atendimento bancário, nestas localidades, facilitara a vida de muitos usuários e permitirá ao banco incrementar suas receitas com a prestação de serviços e inserção de novos usuários

É por isso, que faço esse apelo, para que a Superintendência do Banco do Brasil, a fim de que avaliem a ampliação da sua rede de atendimento em Petrolina, propiciando aos clientes e cidadãos comodidade no acesso a sua rede e reforçando na população a sua finalidade pública de impulsionador do desenvolvimento das comunidades e, em especial a atividade agropecuária dos municípios do estado de Pernambuco, expandindo para os bairros e distrito acima sua rede de atendimento, através de implantação de Posto de Atendimento Bancário, terminais de autoatendimento e credenciando novos correspondentes bancários.

**Sala das reuniões, em 29 de Abril de 2019.**

**Antonio Coelho**

## Indicação Nº 001050/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado, Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social e ao Ilmo. Sr. Cel. Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco, no sentido de viabilizar a reativação do posto policial do Curado I, município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador do Estado; Exmo. Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Ilmo. Sr. Cel. Vanildo Maranhão, Comandante da Polícia Militar de Pernambuco; Exmo. Sr. Andreson Ferreira, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Exmo. Sr. Adeildo da Igreja, Presidente da Câmara de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes; Exmo. Sr. Marcio dos Curados, Vereador de Jaboatão dos Guararapes.

**Justificativa**

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de viabilizar a reativação do posto policial do Curado I, município de Jaboatão dos Guararapes.

A atuação criminal na localidade que conta com mais de 26 mil habitantes, encontra-se com números alarmantes, onde a população é obrigada a andar assustada e trancafiada em suas casas para se prevenirem da violência, fazendo-se necessário um maior policiamento na localidade, uma vez que várias vidas são ali ameaçadas.

O atendimento ao referido pleito certamente trará significativa relevância para o segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos sobre o bem-estar de todos que ali residem.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das reuniões, em 29 de Abril de 2019.**

**Joaquim Lira**

## Indicação Nº 001051/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um veemente apelo ao Governador de Pernambuco, doutor Paulo Câmara e ao Secretário de Administração de Pernambuco, Dr. José Francisco de Melo Cavalcanti Neto no sentido de **implantar um Expresso Cidadão, em Igarassu.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Mário Ricardo, prefeito de Igarassu; Exmo. Sr. Ademar de Barros e demais edis, Vereador presidente da Câmara de Vereadores de Igarassu.

**Justificativa**

Igarassu possui pouco mais de 102 mil habitantes, assim como a existência de polo empresarial em latente desenvolvimento, não apenas pela aproximação da Fábrica da Fiat, na vizinha cidade de Goiana.

A unidade do Expresso Cidadão em Igarassu simplificará a vida do cidadão, disponibilizando diversos serviços públicos das esferas federal, estadual e municipal, num só local com qualidade, rapidez, eficiência e conforto. Existe pouco mais de vinte órgãos participantes do Expresso Cidadão, onde o usuário encontra diferentes serviços, sem a necessidade de se deslocar para a capital do Estado. São emissões de carteiras de identidade, carteira profissional, habilitação, dentre outros.

**Sala das reuniões, em 26 de Abril de 2019.**

**Guilherme Uchoa**

## Indicação Nº 001052/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um veemente apelo ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antônio de Pádua, no sentido de **aumentar as rondas policiais no entorno da Unidade Mista de Igarassu.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Ceciliano Uchoa, Diretor Administrativo da Unidade Mista de Igarassu; Exmo. Sr. Mário Ricardo, Prefeito de Igarassu; Exmo. Sr. Ademar de Barros e demais edis, Vereador presidente da Câmara de Vereadores de Igarassu.

**Justificativa**

Os funcionários da Unidade Mista de Igarassu estão temerosos com os constantes assaltos que ocorrem no entorno daquela Unidade de saúde, notadamente à noite.

Matéria de Jornal do Commercio, recentemente, noticiou a presença de meliantes na Unidade Pediátrica e roubaram pacientes que estavam aguardando atendimento.

Assim sendo, solicito do senhor Secretário aumentar as rondas tendo em vista à segurança de todos que procuram a Unidade e a presença da força policial amenizará os constantes assaltos sofridos pelos funcionários e pacientes.

**Sala das reuniões, em 26 de Abril de 2019.**

**Guilherme Uchoa**

## Indicação Nº 001053/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um veemente apelo ao Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara e ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude de Pernambuco objetivando

a **implantação de um COMPAZ**, em Igarassu.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Mário Ricardo, Prefeito de Igarassu; Exmo. Sr. Ademar de Barros e demais edis, Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Igarassu.

**Justificativa**

A implantação do Centro Comunitário da Paz – COMPAZ, em Igarassu tem por objetivo garantir a inclusão social, oferecendo serviços e diversas atividades esportivas e culturais aos moradores.

A exemplo de outras unidades em Recife, poderá a de Igarassu, ter Procon, pessoal especializado em atendimento as mulheres vítimas de violência, oficinas cidadãs, aulas de espanhol e inglês, reforço escolar, a exemplo de português e matemática, práticas esportivas, ioga, futebol, artes marciais, piscina, capoeira, luta olímpica, judô, vôlei, skate, meditação, bem como uma biblioteca.

Destaco a biblioteca como centro agregador de aprendizagem, pois, nela o jovem poderá se dedicar a leitura e, os educadores poderão propor entre as atividades, contação de histórias, apresentações teatrais, musicais, circenses e literárias, rodas de diálogos com temas sobre drogas, racismo, violência. Confeção de livros e atividades manuais, entre elas.

O equipamento oferecerá espaços para solução dependências em documentação, orientação sobre direito do consumidor e informações sobre assistência social.

As aulas podem ser ministradas por instrutores locais que possuam experiência comprovada. A unidade do Compaz, proporcionará inclusão da cultura de paz e de acesso à cidadania, aos jovens não apenas, de Igarassu, sobretudo Itapissuma e Itamaracá.

**Sala das reuniões, em 26 de Abril de 2019.**

**Guilherme Uchoa**

## Requerimentos

## Requerimento Nº 000391/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feita a **troca de data** da Reunião Solene do **dia 13 de maio** em homenagem aos 90 anos de vida e 65 anos de sacerdócio do Monsenhor Romeu da Fonte para o **dia 20 de maio** do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Romeu Gusmão da Fonte, Monsenhor da Paroquia Nossa Senhora do Rosário e Santa Luzia.

**Justificativa**

A solicitação da troca da data da **Reunião Solene** no dia 13 de maio para o dia 20 de maio vem da necessidade de adequar a agenda do homenageado com a nova data.

**Sala das reuniões, em 25 de Abril de 2019.**

**Wanderson Florêncio**

## Requerimento Nº 000392/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feita a **troca de data** da **Reunião Solene** do **dia 20 de maio**, em homenagem ao **FORRÓ**, para o **dia 13 de maio** do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Tereza Aciole, Presidente da Sociedade dos Forrozeiros Pé de Serra e Aí !.

**Justificativa**

A solicitação da troca da data da **Reunião Solene** no dia 20 de maio para o dia 13 de maio vem da necessidade de adequar a agenda do homenageado com a nova data.

**Sala das reuniões, em 25 de Abril de 2019.**

**Wanderson Florêncio**

## Requerimento Nº 000393/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um VOTO DE APLAUSO à diretoria do Hospital Universitário Oswaldo Cruz, na pessoa da Diretora, Dra. ISABEL AVELAR e toda sua equipe, pelo compromisso e dedicação na gestão do supracitado hospital.]

**Justificativa**

Em recente visita que realizamos àquele hospital, acompanhados pela diretora e após percorrermos suas principais unidades, constatamos o excelente nível de acomodações, organização e limpeza, bem como a visível demonstração de satisfação de seus funcionários e pacientes.

É mister destacarmos que a excelência no funcionamento e atendimento encontrados naquele nosocômio ocorre justamente em momento de crise que afeta toda saúde pública do país.

É importante enfatizar a área de transplante de fígado, cuja equipe tem à frente o Dr. Cláudio Lacerda, o qual tem obtido significativo sucesso no referido hospital.

Os pavilhões que tratam de doenças sexualmente transmissíveis, câncer, doenças raras e cirurgias em geral, são destaque na rede de hospitais públicos do Estado. Outro fato digno de destaque foi o registro de um caso de cura de raiva em humano, catalogado como a segunda no mundo. No citado hospital também funciona um serviço de oncologia voltado para atendimento pediátrico, onde são atendidas crianças de Pernambuco e de outros Estados.

**Sala das reuniões, em 25 de Abril de 2019.**

**Dulcicleide Amorim**

## Requerimento Nº 000394/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um "Voto de Aplausos" ao General Pedro Paulo de Mello Braga por assumir o comando da 7ª Região Militar do Nordeste, no dia 25 de abril de 2019.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

General Pedro Paulo de Mello Braga, Comandante da 7ª Região Militar; Tenente Nunes, Chefia de Setor Administrativo do Monte dos Guararapes.

**Justificativa**

O requerimento que estamos encaminhando para apreciação desta Egrégia Casa solicita a homenagem de congratulações ao General de Divisão Pedro Paulo de Mello Braga por assumir o posto de comando da 7ª Região Militar do Nordeste, no último dia 25 de abril de 2019.

O vasto currículo do General Braga dispensa maiores apresentações, pois já demonstra a grandiosidade deste homem, que está

sempre empenhado em enobrecer o nome da bandeira brasileira. No seu último posto ocupou o cargo de Subchefe de Organismos Americanos, contudo o supracitado militar já atuou como Comandante do 1º Batalhão de Aviação do Exército; Comandante da 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira; Diretor de Material de Aviação do Exército; Subchefe de Integração Logística da Chefia de Logística do EMCFA; Chefe da Assessoria Especial de Planejamento do Gabinete do Ministro da Defesa; e Subchefe de Organismos Americanos do EMCFA. A vasta experiência dentro do serviço militar nos garante e traz segurança de que a continuidade dos trabalhos serão bem executados.

Cabe ressaltar que está sob tutela da 7ª Região Militar do Nordeste, a salvaguarda do Parque Histórico Nacional dos Guararapes, localizado no município de Jaboatão dos Guararapes/PE, os Montes Guararapes guardam a história de sangrentas lutas travadas por luso-brasileiros contra os holandeses, na primeira metade do século XVII, por ocasião da Insurreição Pernambucana. Em 1948 a Igreja de Nossa Senhora dos Prazeres e a colina são decretadas Monumento Nacional. Em 1961 a área dos montes Guararapes é registrada no Livro de Tombo Histórico nº 334, de 30 de outubro de 1961, de reconhecido valor histórico-cultural, como "Berço da Nacionalidade Brasileira". Em 1971 é criado o Parque Histórico Nacional dos Guararapes (Decreto nº 68.257, de 19 Abr). Em 1996 é emitida pelo Ministro do Exército a Diretriz Ministerial que regula as ações do Exército Brasileiro no processo de revitalização do Parque Histórico Nacional dos Guararapes. Em 1996 foi elaborado pela 7ª Região Militar, juntamente com a 5ª Coordenação Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), o Plano Diretor para restauração do PHNG.

O monte dos guararapes é uma região preciosa para todos os moradores de Jaboatão, não só por ter sido cenário marcante para o enredo que remonta a tradição pernambucana, mas também porque aquela população é assistida com uma bela e inigualável paisagem, que se desdobra entre relevos naturais e vegetação nativa, primordialmente cuidado pelo Exército Brasileiro. Dessa feita, não poderia deixar de registrar a passagem de cargo e a posse do novo Comandante da 7ª Região Militar, Exmo. Sr. General Pedro Paulo de Mello Braga, congratulando-nos com todos que compõem a companhia. Assim, solicitamos de nossos ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 25 de Abril de 2019.</b>
<b>Pastor Cleiton Collins</b>

## Requerimento Nº 000395/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado nas atas de trabalho desta Casa um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Ilustríssimo Senhor José do Carmo Souza, conhecido com Mestre Zé do Carmo, que morreu no último dia 26, de uma parada cardíaca.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Excelentíssimo Senhor Osvaldo Rabelo Filho, Prefeito do Município de Goiana; ao Excelentíssimo Senhor Carlos Alberto dos Santos Viégas Jr., Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Goiana; à Ilustríssima Senhora Marli Morais, proprietária do Restaurante Buraco da Gia; ao Ilustríssimo Senhor José do Carmo Souza Filho, filho do Mestre Zé do Carmo.

<b>Justificativa</b>
<p>O Ilustríssimo senhor José do Carmo Souza, conhecido como Mestre Zé do Carmo, natural de Goiana, morreu no último dia 26, após uma parada cardíaca. Ele estava com 85 anos, era um artista, um já reconhecido Patrimônio Vivo em nosso Estado, desde 2005, que se destacava no artesanato, com criação de personagens que traduziam tradição, festejos e rituais religiosos para o mundo nordestino.</p> <p>O artista teve como sua primeira referência artística, ainda pequeno, sua mãe, Joana Isabel de Assunção, que lhe incentivou a retratar figuras como mendigos, agricultores, Pretos Velhos, anjo cangaceiros, jornalista, Padre Cícero, Lampião, Maria Bonita e outros arquétipos do imaginário sertanejo.</p> <p>Com um bom observador e autodidata, o Mestre Zé do Carmo criou seu próprio estilo ao aperfeiçoar a sua técnica e as suas invenções artísticas. Ele teve ilustres alunos ceramistas, tais como: Mário Pintor, Tog, Luiz Carlos, Précio Lira, Andréa Klimit e Tíner Cunha.</p> <p>Externo aqui meu lamento pela perda de mais um artista da nossa cultura popular, que ainda em vida conseguiu ter seu trabalho reconhecido por nosso estado. O povo pernambucano agradece a toda memória viva deixada pelo Mestre Zé do Carmo à Cultura Pernambucana. Este requerimento espera contar com o apoio dos ilustres pares nesta Casa.</p>

<b>Sala das reuniões, em 29 de Abril de 2019.</b>
<b>Teresa Leitão</b>

## Requerimento Nº 000396/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata de nossos trabalhos um **Voto de Aplauso**, a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS - (Reciprev/Saúde Recife), pela certificação nível III do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão – RPPS.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Manoel Carneiro, Presidente.

<b>Justificativa</b>
<p>Em dezembro de 2001, através da Lei Municipal Nº 16.729, com o objetivo de gerir o Sistema Previdenciário dos Servidores da Prefeitura do Recife, foi criada a Autarquia Previdenciária do Município do Recife – RECIPREV. Em 2005, com a criação do Saúde Recife, a Lei Municipal nº 17.108, de 27 de julho de 2005, renomeou a antiga RECIPREV para Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS.</p> <p>O Reciprev é um Fundo Previdenciário de regime de capitalização, no qual os recursos são aplicados para efetuar os futuros pagamentos das aposentadorias e pensões dos servidores que ingressaram no quadro de pessoal da Prefeitura do Recife a partir de 17 de dezembro de 1998. Possui uma gestão previdenciária própria e as decisões são tomadas pelo Comitê de Investimento. Atualmente, o RPPS é considerado o maior do Nordeste e está entre os quinze melhores do Brasil.</p> <p>A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS - (Reciprev/Saúde Recife), recebeu o selo de Pró-Gestão confirmando a excelência da gestão da Autarquia no cumprimento das normas técnicas e na qualidade da prestação dos serviços para os segurados e conquistou a, então inédita no Brasil, certificação nível III do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão –RPPS. Tem o propósito de auxiliar os entes federativos na melhoria da gestão dos RPPS, por meio do aprimoramento do controle dos ativos e passivos previdenciários e de uma maior transparência no relacionamento destes com os segurados e a sociedade. A conquista do certificado coloca a Autarquia como referência nacional de boas práticas previdenciárias, confirma a boa gestão junto à Secretaria de Previdência – SPREV e garante o padrão de qualidade e o cumprimento das normas técnicas.</p> <p>Para conseguir a certificação a Reciprev passou por uma auditoria, no dia 4 (quatro) deste mês de abril, realizada pelo Instituto de Certificação de Qualidade Brasil – ICQ Brasil, credenciado pela SPREV como certificadora no âmbito do Pró-Gestão. As áreas da Diretoria-Executiva, controle interno, gerência de previdência, gerência de investimentos, gerência administrativa financeira e gerência jurídica da Autarquia foram avaliadas e mostraram que estão alinhadas às exigências do órgão certificador, um trabalho conjunto, realizado com muita dedicação e empenho dos servidores de toda Autarquia.</p> <p>A Reciprev cumpriu as exigências do Nível III do programa, com ações nos três pilares: controle interno, governança corporativa e educação previdenciária, obtendo destaque no Modelo de Gestão Previdenciária, Transparência e Educação Previdenciária. Com o certificado, além de outros benefícios, a Autarquia vai manter o selo de investidor qualificado, tendo uma gama maior de produtos financeiros para se investir.</p> <p>Por todo o exposto, reivindicamos o reconhecimento de que é absolutamente justo que fique consignado nos anais desta Casa um VOTO DE APLAUSO, a Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPASS -(Reciprev/Saúde Recife), pela certificação nível III do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão – RPPS.</p>

<b>Sala das reuniões, em 29 de Abril de 2019.</b>
<b>Lucas Ramos</b>

## Requerimento Nº 000397/2019

Requeremos á Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um VOTO DE APLAUSO ao grupo Ser Educacional, em nome do Sr. Janyo Diniz, pelo oferecimento de Bolsas de estudos para mães de crianças com doenças raras em cursos de graduação e pós-graduação/EAD.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Janyo Diniz, Presidente do grupo Ser Educacional.

<b>Justificativa</b>
<p>A presença de uma pessoa com doença rara pode trazer implicações importantes para a família, particularmente na relação desta com a comunidade onde se insere e com as instituições , que nem sempre estão preparados para atendê-las. São famílias que se deparam com a falta de informação a respeito da doença, dificuldade de acesso ao diagnóstico e tratamento e falta de equipes com profissionais de saúde qualificados. Além disso, a família sente o impacto no trabalho, uma vez que habitualmente um dos pais deixa o emprego para cuidar exclusivamente do filho.</p> <p>A necessidade de atenção integral requerida por pessoas com doenças raras ou microcefalia, faz com que as mães ou responsáveis, não tenham condições de se inserir no mercado de trabalho facilmente e nem tempo para cursar uma faculdade. A iniciativa possibilita que mães dessas crianças, iniciem ou concluam os estudos, qualificando-se ainda mais, sem necessidade de ausentar-se do lar. A oportunidade faz parte do projeto Mães Produtivas, EAD Social, mantido pelo grupo Ser Educacional.</p>
<b>Sala das reuniões, em 29 de Abril de 2019.</b>
<b>William Brígido</b>

## Requerimento Nº 000398/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “**Voto de Congratulação**” pela passagem do 70º aniversário de emancipação política do município de Tabira, comemorado no dia 27 de maio do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sebastião dias filho, Prefeito.

<b>Justificativa</b>
<p><b>Tabira</b> é um município brasileiro do estado de Pernambuco. Administrativamente, a cidade é formada apenas pelo distrito sede e pelos povoados de Brejinho, Borborema, Riacho do Gado e Campos Novos. Em 1865, Tabira era uma fazenda de propriedade do Sr. Gonçalo Gomes dos Santos, que por iniciativa própria, formou uma pequena feira, com o objetivo de atender os moradores da região. O sucesso alcançado foi tamanho que deu início a formação de uma povoação, recebendo inicialmente o nome de Madeira, depois Toco do Gonçalo, em virtude de haver no meio da feira um toco que servia ao talho da carne para venda ao público, posteriormente Espírito Santo ficando até 1939 quando passou a denominar-se Tabira, Em homenagem ao grande guerreiro indígena Tabira, que segundo a lenda, em um combate, foi atingido por uma flecha no olho, e retirando-a com bravura, continuou lutando até vencer seus inimigos. O terreno do patrimônio de Nossa Senhora dos Remédios e da cidade, exatamente o centro da cidade, foi doado pelo Sr. Gonçalo Gomes, que em sua homenagem tem seu nome a praça principal. A capela do povoado foi inaugurada em missa solene, pelo padre Pedro Pereira de Souza, no dia 03/09/1883, e que posteriormente foi substituída pela atual igreja matriz, construída por filhos da terra. Tabira foi desmembrada do município de Afogados da Ingazeira em 31 de dezembro de 1948. Porém só foi constituído município autônomo pela lei n. º 508, de 27 de maio de 1949, data em que se comemora a sua emancipação política e que coincide com a instalação da primeira Constituição Municipal de Tabira.</p> <p>Pelo exposto, solicito dos meus pares ilustres a aprovação deste requerimento.</p>
<b>Sala das reuniões, em 11 de Março de 2019.</b>
<b>Lucas Ramos</b>

## Requerimento Nº 000399/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “**Voto de Congratulação**” pela passagem do 55º aniversário de emancipação política do município de Afrânio, comemorado no dia 31 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Rafael Antônio Cavalcanti, Prefeito.

<b>Justificativa</b>

**Afrânio** é um município pernambucano localizado no Sertão do São Francisco. Ele é formado pelos distritos: Afrânio (sede), Arizona, Cachoeira do Roberto e Poção do Afrânio, além dos povoados de Caboclo e Extrema. Afrânio foi criado em 20 de dezembro de 1963, porém o povoado surgiu em 1864.

Por volta de 1918, onde hoje se localiza a cidade de Afrânio existia uma fazenda denominada Inveja, de propriedade de Francisco Rodrigues da Silva, depois comprada por Sebastião Coelho.

A população teve início nesse local a partir da construção da Estrada de Ferro Petrolina-Teresina, sendo inaugurada a Estação Inveja em 31 de outubro de 1926. Em 31 de junho de 1927, a denominação do pequeno povoado foi mudada para São João por Frei Fortunato. Na ocasião, foi celebrada ali a primeira missa e lançava a pedra fundamental da construção da igreja de São João Batista. Na mesma época chegou, Jubelino Albuquerque Cavalcanti, sugerindo então que São João Batista fosse padroeiro da localidade.

Em 1932, o povoado de São João passou a categoria de vila e logo depois a distrito de Petrolina, sendo comumente chamado de São João de Afrânio, em referência ao engenheiro da estrada de ferro, o Ministro da Viação e Obras Públicas, Afrânio de Melo Franco, pai do jurista Afonso Arinos de Melo Franco.

Pelo decreto Lei Estadual nº 235 de 9 de dezembro de 1932, o distrito de Afrânio adquiriu parte do território de Cachoeira do Roberto também integrante do município de Petrolina. Finalmente, através da Lei Estadual nº 4.983 de 20 de dezembro de 1963, Afrânio foi elevado à categoria de município autônomo desmembrando - se de Petrolina e elevando-se à cidade cuja instalação se deu em 31 de maio de 1964. Sendo nomeado como primeiro prefeito, José Cavalcanti Ramos (Zelice), que escolheu a data de instalação do município para 31 de maio, que era data do aniversário de sua mãe, Petronila Ramos Cavalcanti, que ele julgava uma pessoa relevante na vida comunitária do lugar.

O município de Afrânio é conhecido por sua produção leiteira, sendo um dos maiores produtores de leite do estado e o maior da região do São Francisco pernambucano, são produzidos na região, como queijos, doces, iogurtes e também como as famosas petas (biscoito de polvilho).

Pelo exposto, solicito dos meus pares ilustres a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 11 de Março de 2019.</b>
<b>Lucas Ramos</b>

## Requerimento Nº 000400/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “**Voto de Congratulação**” pela passagem do 168º aniversário do município de Serra Talhada, comemorado no dia 06 de maio do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luciano Duque, Prefeito.

<b>Justificativa</b>

**Serra Talhada** é um município brasileiro do estado de Pernambuco. É conhecido como a capital do xaxado e fica a 415 km da capital pernambucana, Recife. Serra Talhada é a segunda cidade mais importante do Sertão de Pernambuco e o principal município da Mesorregião do Sertão Pernambucano. Cidade polo em saúde, educação e comércio, possui uma população estimada em mais de 80 mil habitantes. É a segunda cidade que mais cresce no sertão pernambucano atrás apenas de Petrolina. É a terra natal do cangaceiro Virgulino Ferreira da Silva (Lampião).

Serra Talhada era uma fazenda de criação pertencente ao português Agostinho Nunes de Magalhães. Recebeu este nome, Serra Talhada, devido ao fato de que perto do local há uma montanha cujo formato dá a ideia de que foi cortada a prumo.

Seu crescimento se deu em função de sua posição estratégica, no cruzamento das estradas de acesso à Paraíba, Bahia e Ceará. A Lei Provincial 52, de 19 de abril de 1838, mandou erigir a capela de Nossa Senhora da Penha da Serra Talhada em Pajeú de Flores. Com a Lei Provincial nº 280, de 6 de maio de 1851, agregando a seu território a então Vila Bela e a Comarca de Flores, foi elevada à categoria de município. Administrativamente, o município é formado pela sede e pelos distritos de Bernardo Vieira, Pajeú, Tauapiranga, Caiçarina da Penha, Logradouro, Luanda, Santa Rita e Varzinha.

A cidade teve seu início em meados do século XVIII, com a chegada do capitão-mor da esquadra portuguesa, Agostinho Nunes de Magalhães, que arrendou a sesmaria à Casa da Torre, às margens do Rio Pajéu e no sopé da Serra Talhada, instalou a fazenda de criar gado que denominou Fazenda da Serra Talhada, numa alusão direta à serra que lhe emprestava o nome.

A história da cidade é uma das mais ricas de todo o estado de Pernambuco. Seus fundadores participaram ativamente da história de Pernambuco e do brasil, e seus descendentes, como Agamenon Magalhães, figuram entre as principais lideranças políticas brasileiras. A cidade é rica também pelos seus artistas e intelectuais destacando-se como referência no cenário cultural do estado. Berço de figuras polêmicas, como Virgulino Ferreira da Silva (Lampião), a cidade começa a se destacar também no cenário turístico, explorando aí, além de sua beleza plástica, a figura do Rei do Cangaço, principalmente na dança criada pelo seu bando: o xaxado. Pelo exposto, solicito dos meus pares ilustres a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 11 de Março de 2019.</b>
<b>Lucas Ramos</b>

## Requerimento Nº 000401/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “**Voto de Congratulação**” pela passagem do 116º aniversário de emancipação política do município de Belém do São Francisco, comemorado no dia 7 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Licínio Antônio Lustosa Roriz, Prefeito.

<b>Justificativa</b>
----------------------

**Belém do São Francisco** surgiu a partir de uma fazenda pertencente a Antônio de Sá Araújo, que em 1830, estabeleceu-se às margens do Rio São Francisco, em terras do município de Cabrobó. Entre 1839 e 1840, durante uma das chamadas Santas Missões, tendo à frente o padre Francisco Correia, foi lançada a pedra fundamental de uma capela consagrada a Nossa Senhora do Patrocínio. Em 1919, a cidade foi destruída por uma grande enchente, quando apenas a Igreja de Nossa Senhora do Patrocínio, padroeira da cidade, ficou de pé. O município precisou, então, mudar-se para uma parte mais acima das margens do rio.

Em 13 de junho de 1902, pela Lei Estadual nº 553, o povoado foi elevado à categoria de vila, com o nome de Belém. Em 07 de maio de 1903, pela Lei Estadual nº 597, a vila foi elevada à categoria de cidade. Em 1953, passou a chamar-se Belém do São Francisco. Nos seus arredores a vários pequenos distritos, um deles é o povoado de Ibó que fica localizado a mais ou menos 50 km de Belém, na margem esquerda da BR-316.

Segundo dados sobre o Produto Interno Bruto(PIB) dos municípios, divulgado pelo IBGE, referente ao ano de 2011, a soma das riquezas produzidos no município é de R\$ 112.573 milhões (102º maior do estado), sendo o setor de serviços o mais representativo na economia belenense, somando R\$ 78.199 milhões. Já os setores industriais e da agricultura representam R\$ 13.875 milhões e R\$ 16.613 milhões, respectivamente. O PIB per capita do município é de R\$ 5.557,23 (95º maior do estado).

Em Belém, existe a Festa de Santa Cruz, que é tradicional na cidade desde o século XX até os dias atuais. A festa acontece durante a quaresma, que consiste em centenas de penitentes que se vestem de preto e capuz, fazendo um ritual secular de reza e cantorias nas cruzes das estradas, nos cemitérios e nas capelas do campo. No período de Carnaval, Belém do São Francisco faz o desfile de seus bonecos gigantes, confeccionados por seus próprios habitantes, com muitos dos bonecos confeccionados também em Olinda.

“A Cidade também é conhecida como a Terra das Ilhas, da Cebola e dos 1º Bonecos Gigantes do Brasil”.

Situado às margens do Rio São Francisco, o município tem como principais atrativos os passeios de barco e catamarã, que têm como fim do percurso a ilha fluvial de Caxaiú.

Pelo exposto, solicito dos meus pares ilustres a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 11 de Março de 2019.</b>
<b>Lucas Ramos</b>

## Requerimento Nº 000402/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso ao aniversário de 52 anos do Hospital Naval de Recife, comemorado no dia 26 de abril de 1967.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; ao Sr. Fernando Azevedo e Silva, Ministro da Defesa; ao Sr. Almirante de Esquadra Ilques Barbosa Júnior, Comandante da Marinha; ao Sr. Vice-Almirante Afrânio de Paiva Moreira Junior, Comandante do 3º Distrito Naval; à Sra. Capitão de Fragata (Md) Cristina da Cruz Heuserler, Diretora do Hospital Naval do Recife.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O presente requerimento tem por finalidade congratular os 52 anos de existência do Hospital Naval de Recife (HNRe), localizado na Av. Cruz Cabugá, 1200, Bairro de Santo Amaro, Recife. Por meio do Decreto Presidencial nº 60.631, o Hospital foi criado em 26 de abril de 1967, ao qual foi atribuída a seguinte missão: contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), no tocante à execução das atividades técnicas de Medicina Assistencial, Operativa e Pericial, nos Estados de Pernambuco, Alagoas e Paraíba, contemplando um universo de aproximadamente 7.500 usuários somente no Estado de Pernambuco.

Neste marco temporal de 52 anos, o HNRe tem cumprido, de maneira louvável, a sua função de atender aos usuários que dele se socorrem para o alívio e a cura de seus agravos à saúde. Contando com um corpo de servidores civis e militares que vêm empregando o máximo de seu esforço e o melhor de sua capacidade técnica, resta clara a excelente contribuição desse centro médico de referência para a saúde da população não somente pernambucana, mas também de Estados circunvizinhos, como Alagoas e Paraíba.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 23 de Abril de 2019.</b>
<b>Eriberto Medeiros</b>

## Requerimento Nº 000403/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao município de Vitória de Santo Antão na passagem dos 176 anos de elevação de Vila à Cidade, dia 6 de maio do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Ex-Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Romero Queralvares, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Exmos. Srs. André Saulo, Antônio Gabriel, Edmilson José dos Santos, José Bertoldo, Lorinaldo Junior, Manoel de Holanda, Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Marcos Alexandre, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Araken Pessoa, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Jaime Beltrão, Diretor da Usina JB; Ilmo. Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, Presidente da Faculdade Osman Lins - FACOL; Imo. Sr. Pedro Humberto Ferrer de Moraes, Presidente do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Ibirapuçá Gonçalves, Diretor Geral do Jornal “A Verdade”; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; Ilmo. Sr. João Álvares, Jornalista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O município de Vitória de Santo Antão comemora, dia 6 de maio do corrente, 176 anos de elevação de Vila à Cidade, fato esse ocorrido em 1843, pela Lei nº 113, da Assembleia Provincial, sancionada pelo Barão da Boa Vista.

O povoamento da atual cidade data de 1626, quando Diogo de Braga, português natural da Ilha de Santo Antão do Cabo Verde, estabeleceu-se com a família no local onde hoje é a progressista capital da Zona da Mata, Vitória de Santo Antão. Em 1645, já existia uma capela e um pequeno povoado. Com a invasão holandesa, a pequena localidade foi atingida, no célebre confronto entre pernambucanos e holandeses, em 3 de agosto de 1645, episódio conhecido como a Batalha das Tabocas, no capítulo das lutas libertárias da Insurreição Pernambucana.

A origem do nome tem como o fato de que a povoação era conhecida como Cidade de Braga, com a morte do fundador do lugarejo, passou a chamar-se de Santo Antão da Mata, atribuição em louvor do santo invocado, como também em razão da proximidade da mata de São João. Mais tarde, o nome foi mudado para Vitória, em homenagem à vitória dos luso-brasileiros sobre os batavos, na

sangrenta Batalha das Tabocas.

O então distrito de Vitória foi criado pelo alvará de 14 de março de 1783. A vila foi criada com a denominação de Santo Antão por alvará de 27 de junho de 1811, data de criação do município, tendo sido desmembrado de Olinda. A instalação ocorreu em 28 de maio de 1812. No dia 6 de maio de 1843, pela Lei nº 113, da Assembleia Provincial, sancionada pelo Barão da Boa Vista, foi elevada à categoria de cidade como a denominação de Cidade da Vitória. Somente em 31 de dezembro de 1943, pelo Decreto-lei nº 952, o município passou a denominar-se de Vitória de Santo Antão.

Como ocorre anualmente, o Instituto Histórico e Geográfico do citado município realiza sessão em homenagem à data, que ocorre dia 4 de maio do corrente, com palestra do professor da Universidade Federal de Pernambuco, Dr. George Cabral, que abordará o tema “Poder local e autonomia. As Câmaras Municipais no mundo luso-brasileiro”. A programação terá ainda a aposição do retrato do sócio fundador de benemérito José Joaquim da Silva, ex-prefeito local.

Em face da importância dessa data de tamanha relevância ao histórico município, justificamos esta iniciativa, ao ensejo de seu acolhimento pelos Nobres Pares, quanto à aprovação.

<b>Sala das reuniões, em 29 de Abril de 2019.</b>
<b>Joaquim Lira</b>

## Requerimento Nº 000404/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um “**Voto de Congratulação**” pela passagem do 426º aniversário de criação do município de Jaboatão dos Guararapes, comemorado no dia 4 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Anderson Ferreira, Prefeito.

<b>Justificativa</b>
----------------------

**Jaboatão dos Guararapes** é um município do estado de Pernambuco, situado no Nordeste do país, pertence à Região Metropolitana do Recife. Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2015, sua população era de 686.122 habitantes, sendo, desta forma, o segundo município mais populoso do Estado. O seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,717, sendo considerado acima da média estadual, ocupando o quinto lugar no ranking estadual.

As terras que formam o atual território municipal foram concedidas por Duarte Coelho, em 1566, a Gaspar Alves Purga e Dona Isabel Ferreira, com o objetivo de desenvolver a produtividade das terras. Numa extensão de uma légua, foi instalado o engenho São João Batista, o qual foi vendido em 1573 a Fernão Soares, cuja herdeira, Maria Feijó, foi casada com o português Antônio Bulhões, havendo a mudança do nome do engenho para Bulhões. O município foi fundado sob o nome de Jaboatão em 4 de maio de 1593 por Bento Luiz Figueira, o terceiro proprietário do antigo Engenho São João Batista. A cidade é conhecida como “*Berço da Pátria*”, por ter sido palco da Batalha dos Guararapes, travada em dois confrontos, em 1648 e 1649. Nesta batalha, pernambucanos e portugueses expulsaram os invasores holandeses do seu território.

O primeiro nome da cidade foi Jaboatão, que vem do indígena “Yapoatan”, numa lembrança à árvore comum na região, usada para fabricar mastros e embarcações. A partir de 1989, passou a ser chamada de Jaboatão dos Guararapes, em homenagem ao local das batalhas históricas – os Montes Guararapes. É lá que está localizada uma das mais belas igrejas de Pernambuco, a de Nossa Senhora dos Prazeres, construída em 1565, e é a única igreja de Pernambuco, cuja fachada é revestida em azulejo – primeira igreja da América a ser dedicada ao culto de Nossa Senhora – onde todos os anos é realizada uma das festas mais famosas, a Festa da Pitomba (fruta regional).

Em divisão territorial datada de 1º de junho de 1995, o município passou a ser constituído de três distritos: Jaboatão dos Guararapes (sede), Cavaleiro e Jaboatão, assim mantendo a divisão datada de 2005. No dia 11 de janeiro de 2008 a Lei Complementar nº 2 criou mais dois distritos: Curado e Jardim Jordão.

Jaboatão dos Guararapes destaca-se por sua indústria, possuindo o terceiro maior PIB industrial de Pernambuco e estando situado numa região estratégica de desenvolvimento econômico de Pernambuco. É cortado pelas principais rodovias do estado, a BR-101 (de Norte a Sul), a BR-232 (de Leste a Oeste). Juntamente com outros municípios da sua região, Jaboatão faz parte do Território Estratégico de Suape, criado pela Agência de Desenvolvimento de Pernambuco (CONDEPE/FIDEM) para delimitar a área de influência do Complexo Industrial Portuário de Suape. Estão instaladas, no município, fábricas como a da Coca-Cola, da Unilever, da Basf e da Vitarella. Jaboatão também é um importante centro logístico, destacando-se os centros de Distribuição da Rede WalMart e a Nestlé.

Pelo exposto, solicito dos meus pares ilustres a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 11 de Março de 2019.</b>
<b>Lucas Ramos</b>

## Requerimento Nº 000405/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje, um voto de congratulações ao Município de Tabira, na pessoa do Prefeito Sebastião Dias e do Secretário Municipal de Administração, Sr. Flávio Ferreira Marques, pelo cumprimento e fiel execução da lei federal 13.022/2014, que trata das Guardas Municipais.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador; Sebastião Dias Filho, Prefeito de Tabira; Flávio Ferreira Marques, Secretário de Administração e Comandante da Guarda Municipal de Tabira; Maria Nelly de Lima Sampaio Brito, Presidente da Câmara Municipal de Tabira.

<b>Justificativa</b>
----------------------

As guardas municipais são instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas, conforme previsto em lei específica (13.022/2014), que tem função municipal preventiva, regidas pelos princípios da proteção aos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e liberdade pública, da proteção à vida, redução de sofrimento e perdas, patrulhamento preventivo com uso progressivo da força e compromisso com a evolução social da comunidade.

É de competência das guardas municipais proteger os bens, serviços e logradouros públicos, bem como, através da vigilância, prevenir, inibir e coibir infrações penais e atuar de forma permanente no território do município, para proteção integral da população e bens públicos, colaborando assim, de forma integrada, com os demais órgãos de segurança pública.

Em Tabira, município do interior do Estado, a guarda municipal foi instituída por lei e vem funcionando em perfeita consonância com sua finalidade. Com excelente estrutura física, este importante equipamento da segurança pública traz destaque a Tabira pelo visível comprometimento da Prefeitura Municipal e Secretaria de Administração em buscar um serviço de qualidade. Observando ainda a qualidade de aparelhamento, viaturas, organização da instituição e criação de um ambiente de trabalho ideal, bem como a autorização do Exército Brasileiro para aquisição de armamento, o Comandante da Guarda e Secretário de Administração, Sr. Flávio Ferreira Marques, faz da guarda municipal de Tabira um verdadeiro exemplo e modelo a ser seguido pelos demais municípios pernambucanos.

Registre-se ainda, nossas congratulações a todos os integrantes da Guarda Municipal de Tabira, que se dedicam a este trabalho ímpar, e que lutam com destreza e bravura pela ordem e segurança da sociedade.

Ante o exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento em Plenário.

<b>Sala das reuniões, em 29 de Abril de 2019.</b>
<b>Fabrizio Ferraz</b>

## Requerimento Nº 000406/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma AUDIÊNCIA PÚBLICA em dia e horário posteriormente agendados, o presente requerimento tem por objetivo a realização de uma Audiência Pública, no seio da Comissão de Saúde e Assistência Social, cuja temática será: “Territórios e Saúde dos Povos Indígenas de Pernambuco”.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento em tela visa buscar legitimidade para realizar, no âmbito da Comissão de Saúde e Assistência Social, uma Audiência Pública com a finalidade de discutir sobre o direito à saúde dos povos indígenas de Pernambuco, assim como debater a questão territorial e sua importância para dar condições necessárias de bem-estar para todas as etnias em nosso Estado.

Com o objetivo de exercer a atribuição fiscalizadora atribuída aos membros desta Casa Legislativa, entendo a importância dos povos indígenas, sua cultura e história.

<b>Sala das reuniões, em 29 de Abril de 2019.</b>
<b>Lucas Ramos</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Deferido</b>

## Requerimento Nº 000407/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado **Voto de Aplauso** para as Igrejas Católicas e Evangélicas do município de Santa Cruz do Capibaribe, Agreste Setentrional de Pernambuco, pela realização dos Retiros Espirituais - Edição 2019.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Edson Vieira, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; Padre José de Lima Araújo, Administrador da Área Pastoral Santa Rita; Pastor José Antonio Cesário de Oliveira, Convenção Nacional das Assembleias de Deus Ministério Timbaia; Pastor Luiz Marques Silva, Igreja Assembleia de Deus Filadélfia ; Pastor Jonas de Lima Marinho, Igreja Assembleia de Deus Ministério Ibnéias; Pastor Eduardo Campos, Igreja Apostólica Batista Viva; Pastor Marcos Antônio dos Santos, Igreja Bethshalom; Pastor Bruno César Cordeiro de Araújo, I Igreja Congregacional Vale da Bênção; Revdo. Presbítero Diógenes Monteiro da Silva, Igreja Cristã Episcopal Paróquia Canaã; Pastor Antonio Carlos Fernandes da Silva, Igreja Geração de Deus; Pastor Abdias Silva de Moura, Primeira Igreja Batista Filadélfia Missão Novo Israel; André Luiz Alencar da Silva, Igreja Evangélica Assembleia de Deus; Pastor Adonias Alves Rodrigues, Igreja Evangélica Congregacional de Santa Cruz do Capibaribe; Pastor Mauro Simões, Igreja Evangélica Vale da Benção; Pastor José Ronaldo Remígio, Igreja Missionária Pentecostal A Nova Jerusalém; Padre Antonio Márcio Silva de Lima, Paróquia Nossa Senhora Aparecida; Padre Erasmo Deodato dos Santos, Paróquia Santo Agostinho ; Padre Kennedy Amorim de Melo, Paróquia Senhor Bom Jesus dos Aflitos e São Miguel; Isac Teodoro Aragão, Presidente do Sindicato das Empresas do Comércio de Bens e Serviços de Santa Cruz do Capibaribe (Sindilojas); Presidência ASCAP, Associação Empresarial de Santa Cruz do Capibaribe; José Gomes Filho, Síndico Geral do Moda Center Santa Cruz ; Jacks Barros, Presidente Associação Santacruzense de Contabilistas (ASCONT).; Vereador José Augusto Maia Júnior, Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe - Presidente; Bruno Bezerra, Presidência da Câmara dos Dirigentes Logistas de Santa Cruz do Capibaribe; Dom Bernardino Marchiô, Diocese de Caruaru - PE; Pastor José Procópio da Silva, Igreja Evangélica Ora Vem Senhor Jesus em Pernambuco ; Pastor Valdemir Araújo, Igreja Evangélica Palavra da Vida.

<b>Justificativa</b>
<b>Deferido</b>

Os retiros espirituais produzem momentos de avivamento da fé e despertam o sentimento fraterno e humanitário dos fiéis não só no período de sua culminância, mas, sobretudo, na mensagem difundida nas pregações que são repercutidas e vivenciadas ao longo do ano, como um propósito de vida pessoal e indissolúvel. As comunidades religiosas de Santa Cruz do Capibaribe vão além de suas ações espirituais quando agem de forma exemplar ao assistir socialmente seus membros em estado de vulnerabilidade socioeconômica ou quando reivindicam aos órgãos competentes ações de melhorias na qualidade de vida da comunidade.

O turismo religioso, vivenciado com maior intensidade no período do carnaval na Capital das Confeções, alimenta ainda um trade turístico de hotéis, restaurantes e outros atrativos existentes no município, além de fiéis oriundos dos municípios circunvizinhos, Santa Cruz do Capibaribe acolhe também turistas do estado da Paraíba, Alagoas e Bahia. A participação de aproximadamente de 40 mil fiéis, ao longo do período de reclusão espiritual, impacta positivamente no município, já que há uma difusão de propósitos de paz, esperança e amor ao próximo. Destacamos ainda que o maior retiro espiritual evangélico do município, que é o congresso União de Mocidade das Assembleias de Deus em Santa Cruz (UMADESCC) recebe fiéis de diversas regiões e estados circunvizinhos, chegando a totalizar mais de 25 mil pessoas ao longo dos cinco dias do Congresso. Já o mais antigo retiro espiritual Católico da Capital das Confeções reúne fiéis das três paróquias do município numa dinâmica onde as atividades religiosas dialogam simultaneamente com o cotidiano familiar. Nesta 26ª edição, a Comunidade Católica Divina Misericórdia desenvolveu uma programação espiritual exclusiva para os filhos (crianças) dos fiéis participantes. Já a Igreja Evangélica Vale da Benção realiza o acampamento "Fonte dos que clamam", mesclando em sua programação, atividades religiosas, sociais, esportivas e de entretenimento entre os membros da denominação, convidados interdenominacionais e pessoas sem vínculo religioso num clima de familiaridade e harmonia. Solicito dos Nobres Pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das reuniões, em 29 de Abril de 2019.</b>
<b>Alessandra Vieira</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Deferido</b>

## Requerimento Nº 000408/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um **“Voto de Congratulação”** pela passagem do 116º Aniversário de Emancipação Política do município de Ouricuri, comemorado no dia 14 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito.

<b>Justificativa</b>
<b>Deferido</b>

**Ouricuri** é um município do Estado de Pernambuco, no Brasil. Localizado no sertão pernambucano. Atualmente, Ouricuri abastece pelo menos outras oito cidades da região (composta de 10 municípios) em bens e serviços, sendo sede de importantes instituições governamentais, bancárias e fiscais, e atraindo centenas de pessoas todos os dias. O município é formado pelos distritos Sede (Ouricuri), Barra de São Pedro, Santa Rita, Extrema, Cara Branca, Jacaré, Jatobá, Vidéu, Lopes e Agrovila Nova Esperança. Os primeiros registros sobre a região datam do século XIX, mencionando uma extensa fazenda de gado de propriedade de dona Brígida Alencar. Partes desta fazenda foram vendidas ao casal João Goulart e Maria de Souza Goulart,que fixou residência em uma região onde o pasto era mais abundante para o gado e denominaram esta região de Aricuri. Em 5 de abril de 1841, o padre Francisco Pedro da Silva, oriundo da cidade de Sousa, no estado da Paraíba, comprou terras de dona Brígida a fim de erguer uma capela em homenagem a São Sebastião. Ao transferir a propriedade, o padre mudou o nome para Ouricuri, nome de uma palmeira. Assim, o desenvolvimento do povoado ocorreu pelas atividades agropecuárias e em torno da capela. Ouricuri situa-se no Polo Gesseiro do Araripe. Nesta região, formou-se uma indústria extrativa deste mineral, responsável por 95% da extração de gesso no país.

Por sua contribuição histórica e relevância econômica e como forma de homenagear sua população, propomos o presente Voto de Congratulação pela passagem dos 116º Ano de sua Emancipação Política.

<b>Sala das reuniões, em 11 de Março de 2019.</b>
<b>Lucas Ramos</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Deferido</b>

## Requerimento Nº 000409/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja formulado um **“Voto de Congratulação”** pela passagem do 55º Aniversário de Emancipação Política do município de Moreilândia, comemorado no dia 19 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

João Angelim, Prefeito.

<b>Justificativa</b>
<b>Deferido</b>

**Moreilândia** é um município Brasileiro do Estado de Pernambuco. Administrativamente, o município é formado pelos distritos sede e Caririmirim. O município é conhecido como a "terra do mel". Durante a grande seca de 1877, vários agricultores do Ceará deixaram suas terras em busca de locais onde houvesse água para consumo humano e dessedentação animal. Foi o caso de Claudiano Alves Moreira, que veio de Iguatu, no Ceará, com sua família e rebanho. Dirigia-se provavelmente ao vale do Rio São Francisco. Entretanto, ao atravessar o sertão pernambucano, encontrou uma região desocupada, pertencente à paróquia de Granito (Pernambuco), onde as terras eram férteis. Ao cruzar um riacho, observou poços d’água, o que o fez supor a existência de água subterrânea acessível, o que foi confirmado. A região se prestava a atividades agropecuárias e foi se desenvolvendo a partir desta atividade. O distrito foi criado em 10 de Maio de 1957, desmembrado do distrito de Carimirim, subordinado ao município de Serrita. Pela lei estadual nº 4.965, de 20 de dezembro de 1963, foi constituído em município autônomo e foi instalado em 19 de Maio de 1964. Conforme a lei orgânica municipal foi realizado, em

31 de maio de 1991, um plebiscito visando a mudança do nome do município. A lei municipal nº 84/91, homologou a vontade popular mudando o nome de Sítio dos Moreiras para Moreilândia.

Por sua contribuição histórica e relevância econômica e como forma de homenagear sua população propomos o presente Voto de Congratulação pela passagem dos 55º Anos de sua Emancipação Política.

<b>Sala das reuniões, em 11 de Março de 2019.</b>
<b>Lucas Ramos</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Deferido</b>

## Requerimento Nº 000410/2019

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidade regimentais, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, o Exmo. Sr. Secretário ANDRÉ LONGO, à cerca da descontinuidade da dispensa dos imunossupressores TACROLIMO 1MG e MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG, na Unidade Agreste Setentrional da Farmácia de Pernambuco, localizada em Limoeiro/PE.

<b>Justificativa</b>
<b>Deferido</b>

Recebi a denúncia dos pais de um menor transplantado renal, morador do Município de Paudalho/PE, quanto a dificuldade no acesso a medicação para continuidade da assistência farmacêutica do mesmo. O menor de 13 anos, à época, foi diagnosticado pela primeira vez com Doença Renal Crônica (DRC) em 13/07/2017, numa Unidade Básica de Saúde no Município de Paudalho/PE, onde foi, prontamente, encaminhado para o Hospital Geral do Paudalho – HGP, para repetição dos exames. Com a confirmação de DRC foi transferido para o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP (unidade de saúde filantrópica conveniada com o Sistema Único de Saúde – SUS), onde passou 01 (um) mês internado, passando a fazer hemodíálise 03 (três) vezes por semana. Em 27/11/2017, após 4 meses de espera, realizou o transplante renal e após 01 (um) mês começou a receber os imunossupressores. A medicação, inicialmente, foi dispensada pela Unidade Metropolitana da Farmácia de Pernambucana, localizada em Recife/PE. Em 24/05/2018, a retirada da medicação, pelos familiares, foi transferida para esta Unidade. Segundo familiares do paciente, após 06 (seis) meses de transferência da Unidade de Recife para a de Limoeiro começaram os problemas na entrega da medicação, tendo o problema agravado em dezembro/2018. A última medicação foi entregue em 18/03/2019, porém só foi entregue 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que o mesmo tenha os medicamentos necessários. A previsão de retirada da medicação é todo dia 18 de cada mês, onde segundo relatos, tem sido constante a entrega de apenas 01 (um) medicamento dos 02 (dois) inclusos no protocolo terapêutico. A família do menor está recorrendo às mães de outros pacientes transplantados renais para a “permuta” de medicação, para garantir que

## Requerimento Nº 000413/2019

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado

Pedido de informação ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, Paulo Câmara; Sr. Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, Erivaldo José Coutinho dos Santos, no sentido de fornecer os dados a seguir solicitados:

1. Por que houve atraso no recarregamento dos cartões de Passe Livre?
2. Qual o prazo para a regularização do recarregamento dos cartões do Passe Livre?
3. O Grande Recife tem conhecimento em relação ao comportamento dos motoristas que exigem que os alunos que não conseguem pagar a passagem, desçam dos coletivos?
4. Quais providências serão tomadas em caso de constatação da veracidade em relação ao comportamento dos motoristas?

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Câmara, Governador do Estado; Erivaldo José Coutinho dos Santos, Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

### Justificativa

Devido a grande quantidade de reclamações de pais de estudantes e estudantes em relação a recarga do Passe Livre, que vem dificultando a locomoção dos estudantes de escolas da Rede Estadual até suas respectivas instituições de ensino, cobramos, por meio deste requerimento informações sobre as motivações da ausência de recarga no Vem dos estudantes. Isso porque a recarga do Vem Passe Livre, programa do Governo do Estado, vem apresentando uma série de problemas desde o início do ano. Os alunos reclamam da ausência do depósito das passagens e do valor insuficiente. Por conta disso, alguns jovens estão chegando a entrar nos Terminais Integrados sem pagar a tarifa exigida, que acabam passando por uma situação constrangedora ao serem abordados pelos motoristas exigindo sua saída do coletivo. Além disso de acordo com reportagens dos principais veículos muitos desses jovens estão perdendo aula e sendo prejudicados ao decorrer do ano letivo. O Programa Vem Passe Livre foi uma promessa de campanha do governador do Estado e presta um grande serviço ao jovens da rede pública do Estado. Por isso o Grande Recife Consórcio de Transporte, que fica encarregado de cuidar desses temas precisa urgentemente apresentar uma solução e fornecer os dados acima mencionados sobre a operação do programa.

Sala das reuniões, em 15 de Abril de 2019.

**Romero Albuquerque**

Deferido

## Requerimento Nº 000414/2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado pedido de informações ao Ilustríssimo Senhor Erivaldo Coutinho, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, solicitando esclarecimentos sobre os seguintes questionamentos:

1. Quais os números de máquinas de recarga do Vale Eletrônico Metropolitano – VEM Estudante, do VEM Trabalhador e do VEM Comum? Onde elas estão instaladas? Quantas delas são gratuitas? Quantas delas cobram taxas de recarga? Há valores diferenciados na cobrança das taxas?
2. Quais são os valores dos créditos expirados do VEM, e para onde foram destinados, no período janeiro de 2018 a março de 2019? Qual a finalidade dos subsídios destinados às empresas? Quais as empresas e/ou finalidades/ destinos desses valores?

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Ilustríssimo Senhor Erivaldo Coutinho, Diretor Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte.

### Justificativa

Uma das prerrogativas do parlamento é fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Executivo, neste sentido, a Assembleia Legislativa de Pernambuco utiliza-se, dentre outros meios, de um Pedido de Informações, que é uma solicitação formal, legal e pública para executar seu papel de controle e monitoramento.

Sendo assim, faz-se necessário os devidos esclarecimentos sobre os questionamentos apontados acima, pois eles contribuirão e aprimorarão o papel do parlamento estadual.

Sala das reuniões, em 16 de Abril de 2019.

**Teresa Leitão**

Deferido

## Requerimento Nº 000415/2019

Requeremos a Mesa e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Pedido de Informações ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, para que as questões citadas abaixo possam ser esclarecidas quanto aos preços médios ponderados ao consumidor final (PMPF) reportados pelo estado de Pernambuco à Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS) nos exercícios de 2018 e 2019.

- a. Cópia dos documentos que protocolaram na COTEPE/ICMS os PMPFs relativos à Gasolina C e ao Álcool Etilico Hidratado Combustível (AEHC) referentes a todos os atos publicados em 2018 (Ato nº 01 até Ato nº 24) e 2019 (Ato nº 01 até Ato nº 07);
- b. Cópia de todos os documentos relacionados aos levantamentos de preços que embasaram a utilização dos supracitados preços médios, especificamente em relação à Gasolina C e ao Álcool Etilico Hidratado Combustível (AEHC)
- c. Cópia de todas as normas estaduais que guardam relação com a substituição tributária de combustíveis derivados de petróleo e do Álcool Etilico Combustível (AEHC) atualmente em vigência.

### Justificativa

O acompanhamento dos atos do Poder Executivo estadual é prerrogativa constitucional deste Parlamento. Nesse sentido, sendo a arrecadação tributária uma das atividades de maior relevância da administração estadual, solicito as informações supracitadas com o objetivo de acompanhar especificamente a tributação estadual, via Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), dos combustíveis Gasolina C e Álcool Etilico Hidratado Combustível (AEHC).

Ressaltando a iminente necessidade de estabelecermos mais transparência na precificação desses combustíveis, sublinho que tal atividade econômica representa significativa monta de recursos para o erário, a exemplo do valor arrecadado apenas no exercício de 2018: R\$ 2,97 bilhões (fonte: Boletim de Arrecadação Anual ICMS, Confaz, 2018, Arrecadação específica “Petróleo, Combustíveis e Lubrificantes – Valores correntes).

Sala das reuniões, em 16 de Abril de 2019.

**Priscila Krause**

Deferido

## REQUERIMENTO Nº 000416/2019

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei nº 77/2019, de autoria do Deputado Waldemar Borges que altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, para incluir o Dia Estadual da Ciranda.

Sala das Reuniões, em 19 de abril de 2019.

**Waldemar Borges**  
Deputado

ALESSANDRA VIEIRA  
ANTONIO COELHO  
ANTONIO FERNANDO  
ANTONIO MORAES

CLARISSA TERCIO  
CLOVIS PAIVA  
DELEGADA GLEIDE ÂNGELO  
DELEGADO ERICK LESSA  
DIOGO MORAES  
DORIEL BARROS  
FABRIZIO FERRAZ  
GUILHERME UCHOA  
GUSTAVO GOUVEIA  
HENRIQUE QUEIROZ FILHO  
ISALTINO NASCIMENTO  
JOÃO PAULO  
JOÃO PAULO COSTA  
JOAQUIM LIRA  
JOSÉ QUEIROZ  
JUNTAS  
LUCAS RAMOS  
MARCO AURELIO MEU AMIGO  
PASTOR CLEITON COLLINS  
PRISCILA KRAUSE  
PROFESSOR PAULO DUTRA  
ROBERTAARRAES  
TONY GEL  
WANDERSON FLORÊNCIO  
WILLIAM BRIGIDO

Deferido

## Portarias

### PORTARIA N.º 128/19

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 023/2019, da **Deputada Simone Santana**,

**RESOLVE:** alterar e cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de maio de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
VITÓRIA HELENA DE OLIVEIRA FERREIRA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	45%	0%
OZIEL JOSÉ DE SALES	Assessor Especial/PL-ASC	118%	95%
SEBASTIÃO EVALDO ALVES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	118%	103,50%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 29 de abril de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 105/19

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 004784/2019, Parecer da Procuradoria Geral nº 669/2019, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

**RESOLVE:** conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA FONSECA DE SENA**, matrícula nº 426, Técnico Legislativo, especialidade Processo Legislativo, NII10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, prorrogação da licença para tratamento de saúde, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08 de abril de 2019, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 29 de abril de 2019.

**CHRISTIANE VASCONCELOS**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 106/19

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68; no Ato nº 598/2015 de 11.11.2015, publicado no D.O.E. de 12 de novembro de 2015 e o Ofício nº 005811/2019, do **Departamento de Gestão de Remuneração**,  
**RESOLVE:** designar a servidora **DANIELA MARIA MARINHO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 610, Agente Legislativo, NIV05, para responder pela Gerência de Remuneração de Deputados, no impedimento da titular, **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DUARTE**, matrícula nº 351, Técnico Legislativo, especialidade Processo Legislativo, NII10, durante o gozo de suas férias regulamentares, nos períodos de 02 a 31 de maio de 2019, e de 01 a 30 de junho de 2019, referente aos exercícios de 1999 e 2018, respectivamente.

Sala Austro Costa, 29 de abril de 2019.

**CHRISTIANE VASCONCELOS**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 107/19

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 056/2019, do **Deputado Isaltino Nascimento**,

**RESOLVE:** lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **EDSON ANTÔNIO DE ARAÚJO BRITO**, matrícula nº 41.294, ora à disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de abril de 2019.

Sala Austro Costa, 29 de abril de 2019.

**CHRISTIANE VASCONCELOS**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 108/19

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 197/2019, do Presidente, **Deputado Eriberto Medeiros**.

**RESOLVE:** fazer retornar Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, a servidora **MARIA DE FÁTIMA MELO DE QUEIROZ GALVÃO**, matrícula nº 24374, a partir do dia 22 de abril de 2019.

Sala Austro Costa, 29 de abril de 2019.

**CHRISTIANE VASCONCELOS**  
Superintendente Geral